

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo  
078/2018

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2018

\* REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Refeições: marmitas (almoço e jantar), café da manhã e lanches devidamente acondicionados; destinados aos pacientes e plantonistas do CAPS AD III, Coronel Vinícius / PR

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:  
Ata 182/2018 - Lauren Caroline D. de Freitas ME  
(Recindido 07/03/2019)

1 VOLUME I

PROCOLO Nº 111/2018  
DIA 10/08/18  
HORA 10:15

**JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02**

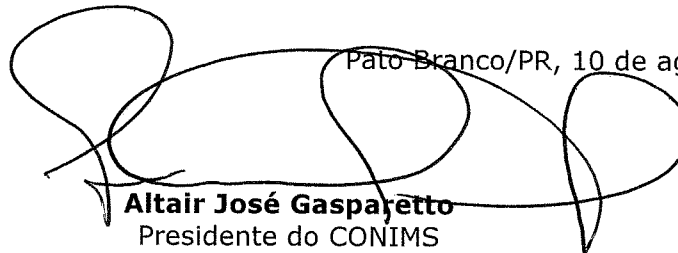
O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, para suprir as necessidades do CAPS III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS assumiu a administração do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, situado no município de Coronel Vivida/PR, e considerando o início das atividades, conseqüentemente ocorre a necessidade de deflagrar novo certame licitatório para suprir a demanda apresentada no que tange a alimentação de plantonistas e principalmente dos pacientes ali acolhidos.

**RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:**

- 1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR.
- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2018.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/3

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmiteix (almoço/jantar), café da manhã e lanches, para a Unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR

**P. resso Adm. nº:** 78/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO UNITARIO LOTE  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 subsequente a NF / Não Há  
**Prazo Entrega/Exec.:** 2 horas  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 365 dias  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.41.00.00.00	394.049,88
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
<b>Total previsto:</b>				394.049,88


**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12000,000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE,	17,2500	207.000,00

Pato Branco, 10 de Agosto de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

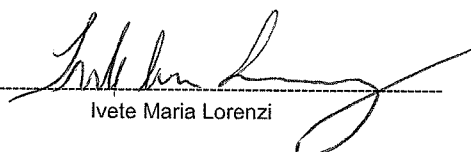
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004  


**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0111)		
2	2400,000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0113)	16,7500	40.200,00
3	3000,000	LT	CAFÉ TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO - Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0114)	8,8333	26.499,90
4	1800,000	LT	LEITE DESNATADO PRONTO PARA CONSUMO - Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0115)	5,9667	10.740,06
5	3000,000	LT	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água. (26-07-0122)	5,6000	16.800,00
	2400,000	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com margarina (26-07-0123)	2,3667	5.680,08
	2400,000	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com geléia de frutas (26-07-0124)	2,4000	5.760,00
8	2400,000	UND	Pão frances (50 gramas) com margarina, queijo e presunto (26-07-0125)	3,4333	8.239,92
9	9600,000	UND	Salgados diversos - Sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade dever pesar no mínimo 200 gramas. (26-07-0126)	4,6750	44.880,00
10	2400,000	UND	FRUTAS DIVERSAS - UNIDADE - Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas. (26-07-0120)	3,3333	7.999,92
11	2400,000	UND	BOLO - PEDAÇO DE 5X5CM - Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias. (26-07-0118)	3,1125	7.470,00
12	2400,000	UND	SANDUICHE NATURAL DE PÃO INTEGRAL- Sanduiche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou esfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante. (26-07-0119)	5,3250	12.780,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>79,0458</b>	<b>394.049,88</b>

Pato Branco, 10 de Agosto de 2018.

  
 Ivete Maria Lorenzi



CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pato Branco, 10 de Agosto de 2018.



Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006  
*es*

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 78/2018  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO LOTE  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 subsequente a NF / Não Há  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 2 horas  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** 365 dias  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitex (almoço/jantar), café da manhã e lanches, para a Unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

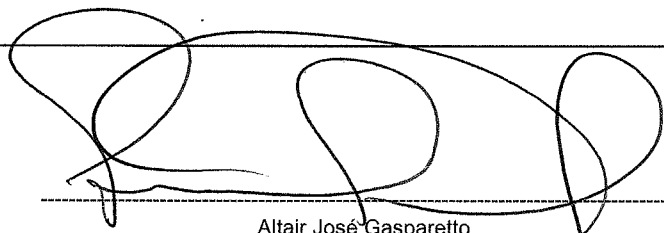
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Des. Usa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.41.00.00.00	394.049,88
		Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio		

**Total Previsto :** 394.049,88

Pato Branco, 10 de Agosto de 2018.

  
Altair José Gasparetto

**ATO DE CONSÓRCIO  
RESOLUÇÃO N.º 100**

**Súmula:** Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

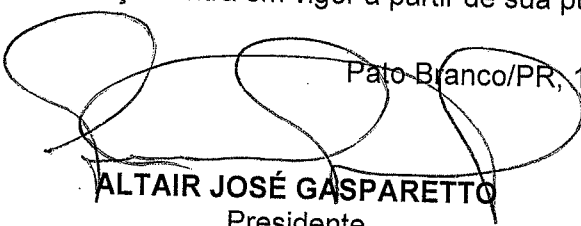
**Art. 2.º** Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

**Art. 3.º** Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

**Art. 4º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007 *es*

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 78/2018  
Data do Processo Adm.: 10/08/2018  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitex (almoço/jantar), café da manhã e lanches, para a Unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.41.00.00.00	4.198.400,97	394.049,88
					<b>Total Previsto:</b>	<b>394.049,88</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>394.049,88</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 10.08.18.

*Mariana Grahl*  
Mariana Grahl

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008 

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

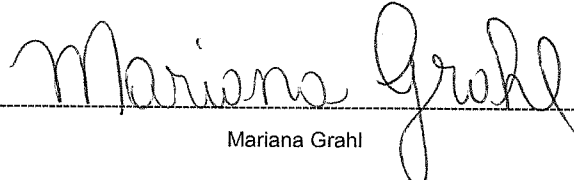
Processo Administrativo: 78/2018  
Número Processo / Ano: 78/2018  
Data do Processo: 10/08/2018  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitex (almoço/jantar), café da manhã e lanches, para a Unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Mod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.41.00.00.00	4.198.400,97	394.049,88
					<b>Total Previsto:</b>	<b>394.049,88</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>394.049,88</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 10.08.18.

  
Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000009

Solicitação Nr.: 101/2018  
Data: 16/07/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE  
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:  
Destinação: Atendimento as necessidades dos pacientes recebidos no CAPS AD III, unidade administrada pelo conims.

Observações: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitex, café da manhã e lanches, pelo período de 1 (um ano). Os pedidos serão realizados diariamente 2 (duas) horas antes das refeições. Os pedidos deverão ser entregues na Unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR. A quantidade diária, tanto dos marmitex quanto do café da manhã e dos lanches, variará de acordo com a demanda do CAPS AD III. Os itens 1 e 2 farão parte do Lote 1, os demais itens integrarão o Lote 2.

**FORNECEDOR:**

Razão Social: ..... Banco / Agência: ..... / .....  
Endereço: ..... Conta Corrente: .....  
Telefone/Fax: ..... / ..... CNPJ: .....

Condições de Pagamento: .....  
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0111)			

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2019/CPN/MS

Samir Rodrigo Kalinoski

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000010

Solicitação Nr.: 101/2018

Data: 16/07/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	200 2400	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0113)			
3	-250 3000	LT	CAFÉ TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO - Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0114)			
4	-150 1800	LT	LEITE DESNATADO PRONTO PARA CONSUMO - Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0115)			
5	-250 3000	LT	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água. (26-07-0122)			
	-200 2400	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com margarina (26-07-0123)			
7	-200 2400	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com geléia de frutas (26-07-0124)			
8	-200 2400	UND	Pão frances (50 gramas) com margarina, queijo e presunto (26-07-0125)			
9	-800 9600	UND	Salgados diversos - Sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade dever pesar no mínimo 200 gramas. (26-07-0126)			
10	200 2400	UND	FRUTAS DIVERSAS - UNIDADE - Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas. (26-07-0120)			
11	-200 2400	UND	BOLO - PEDAÇO DE 5X5CM - Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias. (26-07-0118)			

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski  
 Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000011  
08

Solicitação Nr.: 101/2018

Data: 16/07/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	200 2000	UND	SANDUICHE NATURAL DE PÃO INTEGRAL- Sanduiche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou esfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante. (26-07-0119)			
					<b>Total Geral:</b>	

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas  
Res. 02/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski



000012  
CS**Solicitação para cotação de preços marmitas, café e lanches**

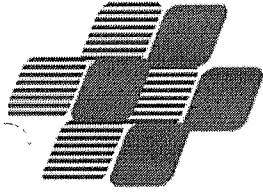
De: LICITACAO | CONIMS  
Para: caps@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Solicitação para cotação de preços marmitas, café e lanches  
Enviada em: 26/07/2018 | 16:47  
Recebida em: 26/07/2018 | 16:47  
20180726154... .pdf 294.07 KB

Boa tarde Tarci,

Segue em anexo nova solicitação.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br  
Enviada: 2018/07/26 16:45:49  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.26.2018 15:41:20 (-0400)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00001388

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**Solicitação Nr.:** 101/2018

**Data:** 16/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
**Órgão:** 2 - DIVISÃO DE SAÚDE  
**Unidade:** 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
**Nome do Solicitante:** Samir Rodrigo Kalinoski

**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902      **Identificação:**  
**Destinação:** Atendimento as necessidades dos pacientes recebidos no CAPS AD III, unidade administrada pelo conlms.

**Observações:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmiteix, café da manhã e lanches, pelo período de 1 (um ano). Os pedidos serão realizados diariamente 2 (duas) horas antes das refeições. Os pedidos deverão ser entregues na Unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR. A quantidade diária, tanto dos marmiteix quanto do café da manhã e dos lanches, variará de acordo com a demanda do CAPS AD III. Os Itens 1 e 2 farão parte do Lote 1, os demais itens integrarão o Lote 2.

**FORNECEDOR:**

**Razão Social:** Pimenta Cereja  
**Endereço:** Rua da Liberdade 45  
**Telefone/Fax:** 32321122  
**Banco / Agência:** ..... / .....  
**Conta Corrente:** .....  
**CNPJ:** 11938808000130

**Condições de Pagamento:** .....  
**Prazo de Entrega:** ..... **Validade da Proposta:** .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1000	UND		REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0111)		20,00	

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas  
Res. 021/2018/ACFN/MS

Samir Rodrigo Kalinoski

**PIMENTA CEREJA**  
Culinária Personalizada Ltda.  
CNPJ 11 938 808/0001-30

000014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

**Solicitação Nr.: 101/2018**

**Data: 16/07/2018**

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 2/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	200	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENATA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0113)		18,00	
3	250	LT	CAFÉ TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO - Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0114)			
4	150	LT	LEITE DESNATADO PRONTO PARA CONSUMO - Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0115)			
5	250	LT	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água. (26-07-0122)			
6	200	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com margarina (26-07-0123)			
7	200	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com geléia de frutas (26-07-0124)			
8	200	UND	Pão frances (50 gramas) com margarina, queijo e presunto (26-07-0125)			
9	800	UND	Salgados diversos - Sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade dever pesar no mínimo 200 gramas. (26-07-0126)		5,00	
10	200	UND	FRUTAS DIVERSAS - UNIDADE - Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas. (26-07-0120)		4,00	
11	200	UND	BOLO - PEDAÇO DE 5X5CM - Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias. (26-07-0118)		4,00	

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almot. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

**PIMENTA CEREJA**  
**Culinária Personalizada Ltda.**  
CNPJ 11 938 898/0001-39

000015

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação Nr.: 101/2018

Data: 16/07/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	200	UND	SANDUICHE NATURAL DE PÃO INTEGRAL- Sanduiche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou esfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante. (26-07-0119)		5,00	
					<b>Total Geral:</b>	

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 01/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

  
PRIMENTA CEREJA  
Culinária Personalizada Ltda.  
CNPJ 11.938.809/0001-30



000016

09

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.938.808/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/05/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KLEINCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3232-1122</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

0000170  
Solicitação Nr.: 101/2018

Data: 16/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

1963  
Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE  
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:  
Destinação: Atendimento as necessidades dos pacientes recebidos no CAPS AD III, unidade administrada pelo conims.

Observações: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitex, café da manhã e lanches, pelo período de 1 (um ano). Os pedidos serão realizados diariamente 2 (duas) horas antes das refeições. Os pedidos deverão ser entregues na Unidade CAPS AD III Coronel Vívica/PR. A quantidade diária, tanto dos marmitex quanto do café da manhã e dos lanches, variará de acordo com a demanda do CAPS AD III. Os itens 1 e 2 farão parte do Lote 1, os demais itens integrarão o Lote 2.

FORNECEDOR:

Razão Social: MAURO S DA SILVA EIRELI-ME Banco / Agência: 14390  
Endereço: Rua Sete de Setembro 110 Conta Corrente: 144711  
Telefone/Fax: 9976-1868 CNPJ: 22.500.598/0001-10  
Condições de Pagamento: A VISTA  
Prazo de Entrega: A COMBINAR Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1000	UND		REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0111)		17,00	17.000,00

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

*Mauro S de S*

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas  
Res. 021/2018/ACPNMS

Samir Rodrigo Kalinoski

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

0000189  
 Solicitação Nr.: 101/2018  
 Data: 16/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	200	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0113)		17,00	3.400,00
3	250	LT	CAFÉ TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO - Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0114)		9,00	2.250,00
4	150	LT	LEITE DESNATADO PRONTO PARA CONSUMO - Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0115)		8,00	1.200,00
5	250	LT	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água. (26-07-0122)		7,50	1.875,00
6	200	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com margarina (26-07-0123)		3,80	760,00
7	200	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com geléia de frutas (26-07-0124)		3,80	760,00
8	200	UND	Pão frances (50 gramas) com margarina, queijo e presunto (26-07-0125)		4,00	800,00
9	800	UND	Salgados diversos - Sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade dever pesar no mínimo 200 gramas. (26-07-0126)		5,00	4.000,00
10	200	UND	FRUTAS DIVERSAS - UNIDADE - Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas. (26-07-0120)		3,00	600,00
11	200	UND	BOLO - PEDAÇO DE 5X5CM - Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias. (26-07-0118)		3,75	750,00

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski  
 Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas

Reg. 021/2018 - CONNIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

000019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Solicitação Nr.: 101/2018

Data: 16/07/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------	-------	----------------	-------------

12	200	UND	SANDUICHE NATURAL DE PÃO INTEGRAL- Sanduiche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou esfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante. (26-07-0119)	_____	6,00	1,200,00
----	-----	-----	--	-------	------	----------

					Total Geral:	34.595,00
--	--	--	--	--	--------------	-----------

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

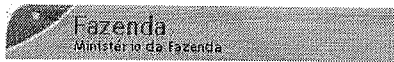
Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almot. Manut. e Frotas

Res. 02/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski





000020

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.500.598/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAURO S. DA SILVA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LANCHONETE FLORIANO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KLEINCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3232-1132</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 101/2018

Data: 16/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

1964

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
 Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE  
 Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
 Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902      Identificação:  
 Destinação: Atendimento as necessidades dos pacientes recebidos no CAPS AD III, unidade administrada pelo conims.

Observações: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmiteix, café da manhã e lanches, pelo período de 1 (um ano). Os pedidos serão realizados diariamente 2 (duas) horas antes das refeições. Os pedidos deverão ser entregues na Unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR. A quantidade diária, tanto dos marmiteix quanto do café da manhã e dos lanches, variará de acordo com a demanda do CAPS AD III. Os itens 1 e 2 farão parte do Lote 1, os demais itens integrarão o Lote 2.

**FORNECEDOR:**

Razão Social: ANNO JOÃO CASAGNINI  
 Endereço: RUA DOMÍNIO MARTINS 17  
 Telefone/Fax: 46 32323401

Banco / Agência: 20087 001  
 Conta Corrente: 10410-8  
 CNPJ: 04058078000118

Condições de Pagamento: .....  
 Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1000	UND		REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS; GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0111)			

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas  
Res. 021/2018/ACPNMS

Samir Rodrigo Kalinoski

00002208

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 101/2018

Data: 16/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	200	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0113)			
3	250	LT	CAFÉ TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO - Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0114)		9,00	2250,00
4	150	LT	LEITE DESNATADO PRONTO PARA CONSUMO - Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0115)		3,90	585,00
5	250	LT	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água. (26-07-0122)		2,80	700,00
6	200	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com margarina (26-07-0123)		0,80	160,00
7	200	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com geléia de frutas (26-07-0124)		0,90	180,00
8	200	UND	Pão frances (50 gramas) com margarina, queijo e presunto (26-07-0125)		2,50	500,00
9	800	UND	Salgados diversos - Sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade deve pesar no mínimo 200 gramas. (26-07-0126)		4,20	3360,00
10	200	UND	FRUTAS DIVERSAS - UNIDADE - Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas. (26-07-0120)			
11	200	UND	BOLO - PEDAÇO DE 5X5CM - Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias. (26-07-0118)		1,20	240,00

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almot. Manut. e Frotas

Ref. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

000023

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 101/2018  
Data: 16/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	200	UND	SANDUICHE NATURAL DE PÃO INTEGRAL- Sanduiche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou esfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante. (26-07-0119)		530	1060,00
					Total Geral:	9035,00

OBS COM REF. AO ITEM Nº 9 A SOLICITAÇÃO É DE 200G. NO ENVIO, PÃO DE QUEIJO, COXINHA, BAUM, PASTEL E GUSIOLI NÃO TEMOS COM ESSES PESOS POR FICA UM TAMANHO DESBORDACIONAL E DE DIFICIL ARMAR-TO

OBS ITEN 12 SANDUICHE FRANGO/PEITO DE PERU BAUM SEM TORTA SALGADA 4,20 ATUM - 5,30

PANE D'ORO  
ARNO JOAO CASAGRANDE  
CNPJ 04.058.078/0001-18

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almotox. Manut. e Frotas

Res. 01/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski



000024

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.058.078/0001-18 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/09/2000
NOME EMPRESARIAL <b>ARNO JOAO CASAGRANDE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PANIFICADORA PANE D' ORO</b>		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>3-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ROMARIO MARTINS</b>	NÚMERO 17	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-3401 / (46) 3232-2324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

0000259  
Solicitação Nr.: 101/2018

Data: 16/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

### SOLICITANTE:

1965  
Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE  
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:  
Destinação: Atendimento as necessidades dos pacientes recebidos no CAPS AD III, unidade administrada pelo conims.

Observações: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmiteix, café da manhã e lanches, pelo período de 1 (um ano). Os pedidos serão realizados diariamente 2 (duas) horas antes das refeições. Os pedidos deverão ser entregues na Unidade CAPS AD III Coronel Vívoda/PR. A quantidade diária, tanto dos marmiteix quanto do café da manhã e dos lanches, variará de acordo com a demanda do CAPS AD III. Os itens 1 e 2 farão parte do Lote 1, os demais itens integrarão o Lote 2.

### FORNECEDOR:

Razão Social: Lauren Caroline Oliveira de Freitas - ME Banco / Agência: 0237 / 0187  
Endereço: Rua Anulândia 302 Conta Corrente: 940100  
Telefone/Fax: ..... CNPJ: 26.842.950/0001-2

Condições de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Validade da Proposta: .....

### ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0111)	<u>DOCE SABOR</u>	<u>17.00</u>	<u>17.000,00</u>

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

Lauren Caroline Oliveira de Freitas  
Lauren Caroline Oliveira de Freitas  
Administradora

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas  
Res. 021/2018/MCF/NMS

Samir Rodrigo Kalinoski

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 101/2018

Data: 16/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	200	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0113)	DOCE SABOR	17,00	17.000,00
3	250	LT	CAFÉ TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO - Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0114)	Guama	8,50	2.125
4	150	LT	LEITE DESNATADO PRONTO PARA CONSUMO - Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0115)	Tiroz	6,00	900,00
5	250	LT	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água. (26-07-0122)	DOCE SABOR	6,50	1.625,00
6	200	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com margarina (26-07-0123)	DOCE SABOR	2,50	500,00
7	200	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com geléia de frutas (26-07-0124)	DOCE SABOR	2,50	500,00
8	200	UND	Pão frances (50 gramas) com margarina, queijo e presunto (26-07-0125)	DOCE SABOR	3,80	760,00
9	800	UND	Salgados diversos - Sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade dever pesar no mínimo 200 gramas. (26-07-0126)	DOCE SABOR	4,50	3.600,00
10	200	UND	FRUTAS DIVERSAS - UNIDADE - Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas. (26-07-0120)	DOCE SABOR	3,00	600,00
11	200	UND	BOLO - PEDAÇO DE 5X5CM - Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias. (26-07-0118)	DOCE SABOR	3,50	700,00

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

*Lucas Fabiano de Freitas*  
Lauren Caroline Oliveira de Freitas ME  
Assessora

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas

Proc. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00002708  
Solicitação Nr.: 101/2018

Data: 16/07/2018

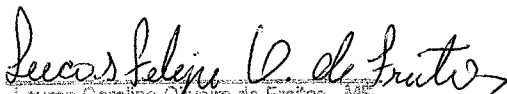
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	200	UND	SANDUICHE NATURAL DE PÃO INTEGRAL- Sanduiche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou esfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante. (26-07-0119)	DOCE SABOR	5,00	1.000,00
					Total Geral:	46.310,00

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

  
Lauren Carolina Oliveira de Freitas  
Secretaria

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 01/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski



000028  
g

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.842.750/0001-02</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>11/01/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESTAURANTE E PANIFICADORA DOCE SABOR</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.1-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>56.47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CLEVELANDIA</b>		NÚMERO <b>302</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGILCONTABILIDADECVV@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3232-2619 / (46) 3232-2324</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

00002908

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 101/2018

Data: 16/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

1966

**Centro de Custo:** 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
**Órgão:** 2 - DIVISÃO DE SAÚDE  
**Unidade:** 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
**Nome do Solicitante:** Samir Rodrigo Kalinoski

**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 **Identificação:**  
**Destinação:** Atendimento as necessidades dos pacientes recebidos no CAPS AD III, unidade administrada pelo conims.

**Observações:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmiteix, café da manhã e lanches, pelo período de 1 (um ano). Os pedidos serão realizados diariamente 2 (duas) horas antes das refeições. Os pedidos deverão ser entregues na Unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR. A quantidade diária, tanto dos marmiteix quanto do café da manhã e dos lanches, varlará de acordo com a demanda do CAPS AD III. Os itens 1 e 2 farão parte do Lote 1, os demais itens integrarão o Lote 2.

**FORNECEDOR:**

**Razão Social:** Ivanilda Baldi p/cote 4390-7  
**Endereço:** Av. Generoso Marques 453 **Banco / Agência:** ~~00000000~~  
**Telefone/Fax:** 999.12.8055 / 3232-1117 **Conta Corrente:** 5702-9  
**CNPJ:** 17367105000103

**Condições de Pagamento:** .....  
**Prazo de Entrega:** ..... **Validade da Proposta:** .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0111)		15,00	

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

O BRASILEIRO  
Ivanilda Baldi  
CNPJ 17 367 105/0001-03

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas  
Res. 021/2018/CPN/MS

Samir Rodrigo Kalinoski

Ivanilda Baldi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**Solicitação Nr.:** 101/2018  
**Data:** 16/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	200	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0113)		15,00	
3	250	LT	CAFÉ TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO - Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0114)			
4	150	LT	LEITE DESNATADO PRONTO PARA CONSUMO - Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente. (26-07-0115)			
5	250	LT	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água. (26-07-0122)			
6	200	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com margarina (26-07-0123)			
7	200	UND	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com geléia de frutas (26-07-0124)			
8	200	UND	Pão frances (50 gramas) com margarina, queijo e presunto (26-07-0125)			
9	800	UND	Salgados diversos - Sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade dever pesar no mínimo 200 gramas. (26-07-0126)			
10	200	UND	FRUTAS DIVERSAS - UNIDADE - Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas. (26-07-0120)			
11	200	UND	BOLO - PEDAÇO DE 5X5CM - Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias. (26-07-0118)			

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

O BRASIL  
Ivanilda Boldi  
CNPJ 17 357 100/0001-00

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almox. Manut. e Protas  
Reg. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

Ivanilda Boldi

0000310

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

**Solicitação Nr.: 101/2018**

**Data: 16/07/2018**

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 3/3

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	200	UND	SANDUICHE NATURAL DE PÃO INTEGRAL- Sanduiche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou esfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante. (26-07-0119)			
					<b>Total Geral:</b>	

Pato Branco, 16 de Julho de 2018.

**Samir Rodrigo Kalinoski**

Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

\*Res. 02/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.357.105/0001-03</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>28/12/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IVANILDA BOLDI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV GENEROSO MARQUES</b>		NÚMERO <b>453</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3232-4582 / (46) 3232-2700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 07/08/2018)

00003388

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 26-07-0111 - REFEIÇÃO INDIVIDUAL - ALMOÇO OU JANTAR - MARMITEX 750 GR</b>										
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	1	IVANILDA BILDI - (1966)		12.000,000	15,0000	180.000,00	Sim ***	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	1	ARNO JOÃO CASAGRANDE - (1964)		12.000,000	0,0000	0,00	Não	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI - (1963)		12.000,000	17,0000	204.000,00	Não	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	1	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - (1965)		12.000,000	17,0000	204.000,00	Não	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - (196)		12.000,000	20,0000	240.000,00	Não	
							<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>17,2500</b>	<b>207.000,00</b>	
<b>Material: 26-07-0113 - REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES (MARMITEX 750 GR)</b>										
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	2	IVANILDA BILDI - (1966)		2.400,000	15,0000	36.000,00	Sim ***	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	2	ARNO JOÃO CASAGRANDE - (1964)		2.400,000	0,0000	0,00	Não	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI - (1963)		2.400,000	17,0000	40.800,00	Não	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	2	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - (1965)		2.400,000	17,0000	40.800,00	Não	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	2	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - (196)		2.400,000	18,0000	43.200,00	Não	
							<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>16,7500</b>	<b>40.200,00</b>	
<b>Material: 26-07-0114 - CAFÉ TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO</b>										
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	3	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - (1965)		3.000,000	8,5000	25.500,00	Sim ***	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	3	IVANILDA BILDI - (1966)		3.000,000	0,0000	0,00	Não	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	3	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - (196)		3.000,000	0,0000	0,00	Não	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	3	MAURO S. DA SILVA EIRELI - (1963)		3.000,000	9,0000	27.000,00	Não	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	3	ARNO JOÃO CASAGRANDE - (1964)		3.000,000	9,0000	27.000,00	Não	
							<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>8,8333</b>	<b>26.500,00</b>	
<b>Material: 26-07-0115 - LEITE DESNATADO PRONTO PARA CONSUMO</b>										
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	4	ARNO JOÃO CASAGRANDE - (1964)		1.800,000	3,9000	7.020,00	Sim ***	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	4	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - (196)		1.800,000	0,0000	0,00	Não	
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	4	IVANILDA BILDI - (1966)		1.800,000	0,0000	0,00	Não	

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 07/08/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 26-07-0115 - LEITE DESNATADO PRONTO PARA CONSUMO</b>									
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	4	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - (1965)		1.800,000	6,0000	10.800,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	4	MAURO S. DA SILVA EIRELI - (1963)		1.800,000	8,0000	14.400,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>5,9667</b>	<b>10.740,00</b>	
<b>Material: 26-07-0118 - BOLO - PEDAÇO DE 5X5CM</b>									
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	11	ARNO JOÃO CASAGRANDE - (1964)		2.400,000	1,2000	2.880,00	Sim
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	11	IVANILDA BILDI - (1966)		2.400,000	0,0000	0,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	11	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - (1965)		2.400,000	3,5000	8.400,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	11	MAURO S. DA SILVA EIRELI - (1963)		2.400,000	3,7500	9.000,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	11	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - (196		2.400,000	4,0000	9.600,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3,1125</b>	<b>7.470,00</b>	
<b>Material: 26-07-0119 - SANDUICHE NATURAL DE PÃO INTEGRAL</b>									
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	12	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - (196		2.400,000	5,0000	12.000,00	Sim
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	12	IVANILDA BILDI - (1966)		2.400,000	0,0000	0,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	12	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - (1965)		2.400,000	5,0000	12.000,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	12	ARNO JOÃO CASAGRANDE - (1964)		2.400,000	5,3000	12.720,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	12	MAURO S. DA SILVA EIRELI - (1963)		2.400,000	6,0000	14.400,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>5,3250</b>	<b>12.780,00</b>	
<b>Material: 26-07-0120 - FRUTAS DIVERSAS - UNIDADE</b>									
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	10	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - (1965)		2.400,000	3,0000	7.200,00	Sim
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	10	IVANILDA BILDI - (1966)		2.400,000	0,0000	0,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	10	ARNO JOÃO CASAGRANDE - (1964)		2.400,000	0,0000	0,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	10	MAURO S. DA SILVA EIRELI - (1963)		2.400,000	3,0000	7.200,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	10	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - (196		2.400,000	4,0000	9.600,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3,3333</b>	<b>8.000,00</b>	

000034

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 07/08/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 26-07-0122 - Suco (refresco artificial em pó)</b>									
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	5	ARNO JOÃO CASAGRANDE - (1964)		3.000,000	2,8000	8.400,00	Sim ***
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	5	IVANILDA BILDI - (1966)		3.000,000	0,0000	0,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	5	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - (19€		3.000,000	0,0000	0,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	5	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - (1965)		3.000,000	6,5000	19.500,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	5	MAURO S. DA SILVA EIRELI - (1963)		3.000,000	7,5000	22.500,00	Não
					<b>Preço Médio --&gt;</b>		<b>5,6000</b>	<b>16.800,00</b>	
<b>Material: 26-07-0123 - Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com margarina</b>									
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	6	ARNO JOÃO CASAGRANDE - (1964)		2.400,000	0,8000	1.920,00	Sim ***
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	6	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - (19€		2.400,000	0,0000	0,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	6	IVANILDA BILDI - (1966)		2.400,000	0,0000	0,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	6	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - (1965)		2.400,000	2,5000	6.000,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	6	MAURO S. DA SILVA EIRELI - (1963)		2.400,000	3,8000	9.120,00	Não
					<b>Preço Médio --&gt;</b>		<b>2,3667</b>	<b>5.680,00</b>	
<b>Material: 26-07-0124 - Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com geléia de frutas</b>									
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	7	ARNO JOÃO CASAGRANDE - (1964)		2.400,000	0,9000	2.160,00	Sim ***
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	7	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - (19€		2.400,000	0,0000	0,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	7	IVANILDA BILDI - (1966)		2.400,000	0,0000	0,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	7	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - (1965)		2.400,000	2,5000	6.000,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	7	MAURO S. DA SILVA EIRELI - (1963)		2.400,000	3,8000	9.120,00	Não
					<b>Preço Médio --&gt;</b>		<b>2,4000</b>	<b>5.760,00</b>	
<b>Material: 26-07-0125 - Pão frances (50 gramas) com margarina, queijo e presunto</b>									
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	8	ARNO JOÃO CASAGRANDE - (1964)		2.400,000	2,5000	6.000,00	Sim ***
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	8	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - (19€		2.400,000	0,0000	0,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	8	IVANILDA BILDI - (1966)		2.400,000	0,0000	0,00	Não

000035



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 07/08/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material:** 26-07-0125 - Pão frances (50 gramas) com margarina, queijo e presunto

23/2018	07/08/2018	07/10/2018	8	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - (1965)		2.400,000	3,8000	9.120,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	8	MAURO S. DA SILVA EIRELI - (1963)		2.400,000	4,0000	9.600,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>3,4333</b>	<b>8.240,00</b>	

**Material:** 26-07-0126 - Salgados diversos

23/2018	07/08/2018	07/10/2018	9	ARNO JOÃO CASAGRANDE - (1964)		9.600,000	4,2000	40.320,00	Sim
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	9	IVANILDA BILDI - (1966)		9.600,000	0,0000	0,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	9	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - (1965)		9.600,000	4,5000	43.200,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	9	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - (196		9.600,000	5,0000	48.000,00	Não
23/2018	07/08/2018	07/10/2018	9	MAURO S. DA SILVA EIRELI - (1963)		9.600,000	5,0000	48.000,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>4,6750</b>	<b>44.880,00</b>	
<b>Total Preço Médio --&gt;</b>							<b>79,0458</b>	<b>394.050,00</b>	

000036

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Nº DE ORDEM:** 023/2018  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 100 de 19 de julho de 2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda do CAPS AD III em Coronel Vivida/PR, unidade administrada por este consórcio, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**1.2.** A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **10:00 (dez) horas do dia 28/08/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR., sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09:00 (nove) horas do mesmo dia.**

### 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E

PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

### **3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**3.1.** Até às 16:00 (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

**3.2.** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

**3.2.1.** A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

**3.2.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

**3.3.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:**

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

#### **4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

**4.2.1.** Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até o horário da abertura da sessão pública do referido pregão.

**4.2.2.** A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

**5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) **Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular**, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) **Documento oficial de identificação que contenha fotografia.**

**5.3.** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.**

**5.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**5.5.** A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

**5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.**

**5.6.1.** No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

**5.6.2.** Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

**5.7.** Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/16, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

**a)** certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

**b)** declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

**5.7.1.** A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir

do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

**5.7.2.** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

**5.8.** Serão aceitas **propostas encaminhadas via postal (correio)**, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 1.2, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, **a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

## **6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1.** Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

### **ENVELOPES N.º 01**

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**

**CNPJ:**

### **ENVELOPES N.º 02**

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**

**CNPJ:**

**6.2.** Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

**6.3.** Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

**6.4.** Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

**6.5.** Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 01)**

**7.1.** As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

**a)** razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante e identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número da conta bancária (pessoa jurídica), agência e nome do banco;

**b)** **informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratante, sob pena de desclassificação;**

**c)** os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais;

**d)** nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;

**e)** não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital;

**f)** a proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

- g) serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos;
- i) após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

## **8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)**

**8.1.** As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).**

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.
- f) Declaração de conta corrente em nome de pessoa jurídica com o mesmo CNPJ da empresa participante do certame de acordo com o Anexo VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

### **8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL – (Art. 29 – Lei n.º 8.666/93)**

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;



- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Alvará de Licença e Funcionamento.

**8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.
- b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- c) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

**8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:
  - b.1) Índice de liquidez geral (ILG)
  - b.2) Índice de liquidez corrente (ILC)
  - b.3) Índice de endividamento (IE)

**8.1.5.** Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP}/\text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC}/\text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP}/\text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

- a) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura;

- b)** no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem;
- c)** A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;
- d)** os cálculos descritos no item **8.1.5** e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.
- 8.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.
- 8.3.** Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.
- 8.4.** Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.
- 8.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.
- 8.7.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**8.8.** O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

**8.9.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

**8.9.1.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2016, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.10.** Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**8.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, "sugere-se", para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.**

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**9.1.** Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

**9.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

**9.3.** Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

**9.3.1.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no

máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

**9.4.** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

**9.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

**9.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

**9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

**9.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

**9.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

**9.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o LOTE.**

**9.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

**9.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

**b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- e)** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 9.14.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.
- 9.15.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 9.8.
- 9.16.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.
- 9.17.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 9.18.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 9.19.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

**9.20.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

**9.21.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

**9.22.** A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

#### **10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.2.** Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas.

**10.3.** A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

**10.4.** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

**10.5.** O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**10.6.** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

**10.7.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

## **11. GARANTIA DE QUALIDADE**

**11.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

**11.2.** A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

## **12. RECURSOS**

**12.1.** Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

**12.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.1.2.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.3.** A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**12.4.** Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**12.5.** O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

**12.6.** Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

**12.7.** Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

### **13. RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

### **14. PENALIDADES**

**14.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**14.2.** Advertência.

**14.2.1.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

**14.2.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

**14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

**14.1.2.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

**15.2.** A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

**15.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível



a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

**15.5.** O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**15.6.** A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**15.7.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.8.** Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

**15.9.** Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

**15.11.** A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

**15.12.** Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

**15.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**16.** Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**16.1.** Anexo I – Termo de Referência.

**16.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

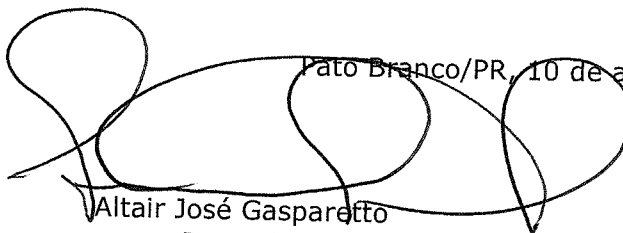
**16.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

**16.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

**16.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

- 16.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta.
- 16.7.** Anexo VII - Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.
- 16.8.** ANEXO VIII - Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de prestação de serviços.
- 16.9.** Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2018.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR.

**2. MOTIVAÇÃO**

**2.1.** Considerando o início das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS, faz-se necessário deflagrar novo certame licitatório com a finalidade de atender as necessidades de alimentação dos profissionais ali locados, bem como e principalmente dos pacientes acolhidos.

**3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES**

LOTE I – ALMOÇO/JANTAR - MARMITAS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 750 GR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	26070111	<p><b><u>REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO / JANTAR)</u></b>            COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO.  <u>GUARNIÇÃO:</u> MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA.  <u>CARNES:</u> FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO).  <u>FRITURAS:</u> BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA.  <u>REFOGADOS:</u> MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS.  <u>SALADAS:</u> ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE.  <b>AS REFEIÇÕES</b></p>	UND	12.000	17,25	207000,00

		<b>DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</b>				
2	26070113	<p><b>REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES</b></p> <p>A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÓNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO <u>GUARNIÇÃO</u>: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. <u>CARNES</u>: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. <u>SALADAS</u>: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA.</p> <p><b>AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</b></p>	UND	2.400	16,75	40200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$</b>	<b>247.200,00</b>

LOTE II - CAFÉ DA MANHA E LANCHES						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	26070114	Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.	LT	3.000	8,8333	26499,90
2	26070115	Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.	LT	1.800	5,9667	10740,06
3	26070122	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água	LT	3.000	5,6000	16800,00
4	26070123	Pão francês (50 gramas) cortado ao meio com margarina.	UND	2.400	2,3667	5680,08
5	26070124	Pão francês (50 gramas) cortado ao meio com geleia de frutas.	UND	2.400	2,4000	5760,00
6	26070125	Pão francês (50 gramas com margarina, queijo e presunto)	UND	2.400	3,4333	8239,92
7	26070126	Salgados: sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade deve ter no mínimo 200 gramas.	UND	9.600	4,6750	44880,00
8	26070120	Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas.	UND	2.400	3,3333	7999,92
9	26070118	Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	UND	2.400	3,1125	7470,00
10	26070119	Sanduíche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou sfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação	UND	2.400	5,3250	12780,00

		igual a da entrega na unidade requisitante.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						<b>R\$ 146.849,88</b>

#### 4. LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES

**4.1.** Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR

**4.2.** Os prazos de que tratam o item 4.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

**4.3.** Os pedidos deverão ser entregues na unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, situado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, Centro, Coronel Vivida/PR.

**4.3.1.** Os pedidos serão realizados pela contratante diariamente até 02 (duas) horas antes das refeições, via telefone.

**4.3.1.1.** Quando do recebimento dos produtos, será emitida uma ficha de controle, em duas vias (uma via para o contratado e uma via para o contratante), as quais deverão ser assinadas pelo entregador e pelo recebedor e posteriormente servirão para conferência com as Notas Fiscais.

**4.3.1.2.** As fichas de controle servirão para fins de conferência com as Notas Fiscais e pagamento, sendo que só terão validade as fichas devidamente assinadas pelo responsável do CAPS AD III Coronel Vivida.

**4.3.1.3.** A Contratada deverá respeitar os seguintes horários de entrega, sob pena sofrer as penalizações conforme item 16:

- 1) Café da manhã entre 07:00 e 07:30 horas da manhã;
- 2) Almoço entre 11:00 e 11:30 horas;
- 3) Lanche entre 14:30 e 15:00 horas da tarde;
- 4) Jantar entre 17:30 e 18:00 horas da noite.

**4.3.1.4.** O fornecimento dar-se-á de segunda a segunda, inclusive, sábados, domingos e feriados, sem exceção.

**4.3.1.5.** A contratada obriga-se a entregar a totalidade dos pedidos realizados diariamente.

- 4.4.** Todos os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade conforme preconiza a vigilância sanitária.
- 4.4.1.** O funcionário responsável somente deverá receber os produtos após comprovar a qualidade dos mesmos, sob pena de devolução à contratada a qual deverá realizar a imediata reposição.
- 4.5.** Verificado a existência de algum produto que não apresente condições para o consumo a contratada responsabiliza-se por substituí-lo imediatamente, sem causar nenhum ônus a contratante.
- 4.7.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 4.7.** Os produtos solicitados via telefone serão registrados em ficha específica de controle, a qual será emitida em 2 (duas) vias, assinadas pelo responsável da contratante e pelo entregador (a) da contratada, ficando uma via com cada um.
- 4.7.1.** No momento da entrega deverão ser conferidas as quantidades dos produtos registrado em ficha específica.
- 4.8.** As refeições almoço e jantar deverão ser embalados em recipiente descartáveis e individuais de isopor com divisórias para melhor acondicionamento dos alimentos.
- 4.9.** O café, o leite e o suco deverão ser entregues em garrafas térmicas que garantam a temperatura.
- 4.9.1.** O café e o leite deverão ser entregues em temperatura quente e ideal para consumo imediato.
- 4.9.2.** O suco deverá estar gelado.
- 4.9.3.** A contratada deverá disponibilizar as garrafas térmicas, devidamente higienizadas e em boas condições de uso.
- 4.10.** Os lanches deverão ser embalados individualmente em bandejas de isopor e cobertas com plástico filme, no caso das frutas embaladas em plástico filme.
- 4.11.** A contratada compromete-se a preparar as refeições em local próprio, devidamente equipado e em excelentes condições de higiene atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.

## **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer irregularidades deverão ser repostos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

- 5.2.** Todos produtos deverão ser de primeira qualidade.
- 5.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos alimentos bem como as respectivas embalagens.
- 5.4.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 5.5.** A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1.** Aquisição do tipo Registro de Preço, é válida pelo prazo de 12 (doze) meses.

## **7. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL**

- 7.1.** Não é exigida garantia para habilitação contratual.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à data da emissão da nota fiscal, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

**8.1.1.** Os quantitativos lançados nas Notas Fiscais serão confrontados com as quantidades registradas em ficha de recebimento dos produtos, sendo considerados apenas as fichas que estiverem devidamente assinadas pelo responsável do CAPS AD III Coronel Vivida/PR.

**8.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado vencedor para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**8.2.1.** No cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa.

**8.3.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**8.4.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo



depositado direto em conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

**8.5.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**8.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**8.6.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**8.7.** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

**8.8.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**8.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada no anexo VII.

**8.10.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

## **9. REAJUSTE DE PREÇOS**

**9.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**9.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**9.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**9.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

## **10. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**10.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**10.1.1.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata e o número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e sua a descrição.
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**10.1.2.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**10.1.3.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**10.1.4.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

## **11. RECURSOS FINANCEIROS**

**11.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

## **12. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do Município de Pato Branco/PR.

**12.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

**12.2.1.** O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

**12.2.2.** Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### **13. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições do edital.

**13.1.2.** Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

**13.1.3.** Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

**13.1.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

**13.1.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**13.1.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

**13.1.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

**13.1.9.** Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

**13.1.10.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

**13.1.11.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**13.1.12.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**13.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando**

**houver:**

**13.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**13.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**13.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

**13.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

**13.3.** A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**13.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Manter suas instalações rigorosamente limpas, utilizando produtos de limpeza adequados a natureza dos serviços, tais como detergentes com alto poder bactericida, ação fungicida e propriedade vermícida, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha;

**14.2.** O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;

**14.3.** Os coletores utilizados para disposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual;

**14.4.** Os resíduos devem ser freqüentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação.

**14.5.** Os ingredientes e as embalagens utilizadas para preparação dos alimentos em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;

- 14.6.** Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para consumo.
- 14.7.** Os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos, a temperatura ambiente somente pelo tempo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênica do alimento preparado.
- 14.8.** A contratada deve programar e manter documentado o controle e garantia da qualidade dos alimentos preparados.
- 14.9.** Os espaços de exposição dos alimentos preparados, de consumação devem ser mantidos organizados e em adequadas condições higiênicos.
- 14.9.1.** Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionadas, estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. As temperaturas desses equipamentos devem ser regularmente monitoradas.
- 14.10.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.
- 14.11.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.
- 14.12.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 14.13.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 14.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação
- 14.15.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 14.16.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas no Edital.
- 14.17.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 14.18.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

- 14.19.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 14.20.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 14.21.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 14.22.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 14.23.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 14.24.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 14.25.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VIII.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;
- 15.2.** Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;
- 15.3.** Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providencias necessárias para sanar os problemas;
- 15.4.** A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;
- 15.5.** Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 15.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;

**15.7.** Recusar o recebimento dos produtos que não estiverem conformidade com o contratado;

## **16. PENALIDADES**

**16.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**16.2.** Advertência.


**16.2.1.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

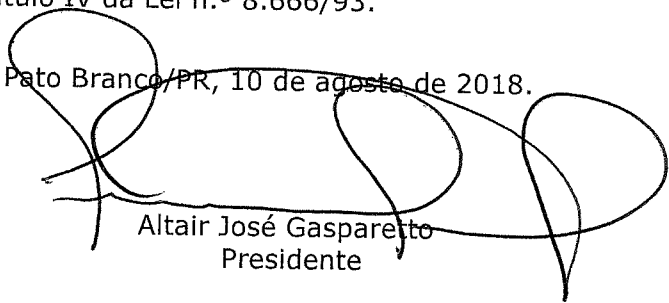
**16.2.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

**16.2.3.** Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

**16.1.2.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2018.

  
Samir Rodrigo Kalinoski  
Coordenador Compras

  
Altair José Gasparetto  
Presidente

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Nome da empresa**

**Papel timbrado**

Credenciamos o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade n.º ..... e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º ....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 023/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da Licitante)

**Observação:** esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., ..... de ..... de 2018.

---

(Assinatura do representante legal da Licitante)

**Observação: a não apresentação desta declaração implicará na exclusão do interessado nesta licitação.**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

**Nome da empresa Papel Timbrado**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 023/2018**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E  
LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome e assinatura do representante legal)*

**ANEXO VI  
MODELO DE PROPOSTA**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS  
A Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

C.N.P.J.:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

NOME DO BRANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 023/2018 apresento, como segue, proposta para o fornecimento de refeições: marmitas (almoço/janta), café da manhã e lanches, para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a)** concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 023/2018 e anexos;
- b)** concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Associação Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 023/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c)** concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d)** concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e)** concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f)** os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

LOTE I - ALMOÇO E JANTAR - MARMITAS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 750 GR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	26070111	<p><b><u>REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO/JANTAR)</u></b>            COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO.  <u>GUARNIÇÃO:</u> MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA.  <u>CARNES:</u> FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO).  <u>FRITURAS:</u> BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA.  <u>REFOGADOS:</u> MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS.  <u>SALADAS:</u> ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE.  <b>AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</b></p>	UND	12.000		

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000073

88

2	26070113	<p><b>REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES</b></p> <p>A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO <b>GUARNIÇÃO:</b> MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUEINHA, FAROFA. <b>CARNES:</b> FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. <b>SALADAS:</b> ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA.</p> <p><b>AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</b></p>	UND	2.400		
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE I R\$</b>						

<b>LOTE II - CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	26070114	Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.	LT	3.000		

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000074  
80

2	26070115	Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.	LT	1.800		
3	26070122	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água	LT	3.000		
4	26070123	Pão francês (50 gramas) cortado ao meio com margarina.	UND	2.400		
5	26070124	Pão francês (50 gramas) cortado ao meio com geleia de frutas.	UND	2.400		
6	26070125	Pão francês (50 gramas com margarina, queijo e presunto)	UND	2.400		
7	26070126	Salgados: sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade deve ter no mínimo 200 gramas.	UND	9.600		
8	26070120	Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas.	UND	2.400		
9	26070118	Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	UND	2.400		
10	26070119	Sanduíche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou esfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante.	UND	2.400		
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE II</b>				<b>R\$</b>		

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pela empresa \_\_\_\_\_, declaro  
para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão n.º  
\_\_\_\_\_, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo  
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Pato Branco/PR \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa



**ANEXO VIII**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** \_\_\_\_\_

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a (s) *pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is)* para acompanhar a execução dos serviços:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:  
Relacionar poderes e deveres do proposto

\_\_\_\_\_  
Responsável (is) indicado (s)  
RG nº - CPF nº

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Qualificação

**1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO**

**1.1.** Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do Contrato de Prestação de Serviços.

**1.2.** Pode ser indicado mais de um responsável.

**1.3.** Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 078/2018, Pregão Presencial nº 023/2018, homologado em.../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

**2.1.** Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR

**2.2.** Os prazos de que tratam o item 4.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

**2.3.** Os pedidos deverão ser entregues na unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, situado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, Centro, Coronel Vivida/PR.

**2.3.1.** Os pedidos serão realizados pela contratante diariamente até 02 (duas) horas antes das refeições, via telefone.

**2.3.1.1.** Quando do recebimento dos produtos, será emitida uma ficha de controle, em duas vias (uma via para o contratado e uma via para o contratante), as quais deverão ser assinadas pelo entregador e pelo recebedor e posteriormente servirão para conferência com as Notas Fiscais.

**2.3.1.2.** As fichas de controle servirão para fins de conferência com as Notas Fiscais e pagamento, sendo que só terão validade as fichas devidamente assinadas pelo responsável do CAPS AD III Coronel Vivida.

**2.3.1.3.** A Contratada deverá respeitar os seguintes horários de entrega, sob pena sofrer as penalizações conforme item 16:

- 1) Café da manhã entre 07:00 e 07:30 horas da manhã;
- 2) Almoço entre 11:00 e 11:30 horas;
- 3) Lanche entre 14:30 e 15:00 horas da tarde;
- 4) Jantar entre 17:30 e 18:00 horas da noite.

**2.3.1.4.** O fornecimento dar-se-á de segunda a segunda, inclusive, sábados, domingos e feriados, sem exceção.

**2.3.1.5.** A contratada obriga-se a entregar a totalidade dos pedidos realizados diariamente.

**2.4.** Todos os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade conforme preconiza a vigilância sanitária.

**2.4.1.** O funcionário responsável somente deverá receber os produtos após comprovar a qualidade dos mesmos, sob pena de devolução à contratada a qual deverá realizar a imediata reposição.

**2.5.** Verificado a existência de algum produto que não apresente condições para o consumo a contratada responsabiliza-se por substituí-lo imediatamente, sem causar nenhum ônus a contratante.

**2.7.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**2.7.** Os produtos solicitados via telefone serão registrados em ficha específica de controle, a qual será emitida em 2 (duas) vias, assinadas pelo responsável da contratante e pelo entregador (a) da contratada, ficando uma via com cada um.

**2.7.1.** No momento da entrega deverão ser conferidas as quantidades dos produtos registrado em ficha específica.

- 2.8.** As refeições almoço e jantar deverão ser embalados em recipiente descartáveis e individuais de isopor com divisórias para melhor acondicionamento dos alimentos.
- 2.9.** O café, o leite e o suco deverão ser entregues em garrafas térmicas que garantam a temperatura.
- 2.9.1.** O café e o leite deverão ser entregues em temperatura quente e ideal para consumo imediato.
- 2.9.2.** O suco deverá estar gelado.
- 2.9.3.** A contratada deverá disponibilizar as garrafas térmicas, devidamente higienizadas e em boas condições de uso.
- 2.10.** Os lanches deverão ser embalados individualmente em bandejas de isopor e cobertas com plástico filme, no caso das frutas embaladas em plástico filme.
- 2.11.** A contratada compromete-se a preparar as refeições em local próprio, devidamente equipado e em excelentes condições de higiene atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;
- 3.2.** Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;
- 3.3.** Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;
- 3.4.** A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;
- 3.5.** Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 3.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;
- 3.7.** Recusar o recebimento dos produtos que não estiverem conformidade com o contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1.** Manter suas instalações rigorosamente limpas, utilizando produtos de limpeza adequados a natureza dos serviços, tais como detergentes com alto poder bactericida, ação fungicida e propriedade vermícida, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha;
- 4.2.** O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;
- 4.3.** Os coletores utilizados para disposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual;
- 4.4.** Os resíduos devem ser freqüentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação.
- 4.5.** Os ingredientes e as embalagens utilizadas para preparação dos alimentos em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;
- 4.6.** Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para consumo.
- 4.7.** Os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos, a temperatura ambiente somente pelo tempo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênica do alimento preparado.
- 4.8.** A contratada deve programar e manter documentado o controle e garantia da qualidade dos alimentos preparados.
- 4.9.** Os espaços de exposição dos alimentos preparados, de consumação devem ser mantidos organizados e em adequadas condições higiênicos.
- 4.9.1.** Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionadas, estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. As temperaturas desses equipamentos devem ser regularmente monitoradas.
- 4.10.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.

- 4.11.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.
- 4.12.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 4.13.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 4.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação
- 4.15.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 4.16.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas no Edital.
- 4.17.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 4.18.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 4.19.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 4.20.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 4.21.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 4.22.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 4.23.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.24.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

**4.25.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VIII.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR**

**5.1.** A Contratante pagará a Contratada os valores unitários constantes no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

**5.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à data da emissão da nota fiscal, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

**6.1.1.** Os quantitativos lançados nas Notas Fiscais serão confrontados com as quantidades registradas em ficha de recebimento dos produtos, sendo considerados apenas as fichas que estiverem devidamente assinadas pelo responsável do CAPS AD III Coronel Vivida.

**6.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado vencedor para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**6.2.1.** No cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa.

**6.3.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**6.4.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

**6.5.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**6.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de

correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**6.6.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**6.7.** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

**6.8.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**6.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

8.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**7.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**7.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**7.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

**8.1.** Este Contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - QUALIDADE**

**7.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.



### **CLÁUSULA OITAVA – VÍNCULO**

**8.1.** O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

**9.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**9.1.2.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital do Pregão Presencial, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**9.1.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

**9.1.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

**9.1.5.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**9.2.1.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

**9.3.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**9.2.2.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**9.2.3.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo o processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**9.4.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se dêem anterior a esta data.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

**10.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**10.1.1.** Advertência

**10.1.2.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

**10.1.3.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

**10.1.4.** Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;

**10.1.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRITÉRIO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**11.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**11.1.1.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

a) a modalidade e o número da licitação.

b) o número da Ata e o número da Autorização de Fornecimento.

c) o número do item e sua a descrição.

d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**11.1.2.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**11.1.3.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**11.1.4.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS**

**12.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamação administrativa.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*(Representante da contratada)*

Contratada

*Altair José Gasparetto*

Presidente

Testemunhas:

Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque

CPF: 004.006.229-55

Samir Rodrigo Kalinoski

CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 179/2018  
PROCESSO 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para pacientes e plantonistas do CAPS AD III, em Coronel Vivida/Pr.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 023/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 023/2018, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para pacientes e plantonistas do CAPS AD III, em Coronel Vivida/Pr, de marmitas (almoço e jantar), café da manhã e lanches devidamente acondicionados.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 03/05
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06
- 04) Ato do Gestor –fl. 06.1
- 05) Parecer Contábil – fls 07/08
- 06) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços”e Relação das Coletas de Preço– fls. 09/36
- 07) Edital de licitação e Anexos–fls. 37/86

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00009000

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 23/2018 - PR**  
Processo Administrativo: 78/2018  
Processo de Licitação: 78/2018  
Data do Processo: 10/08/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

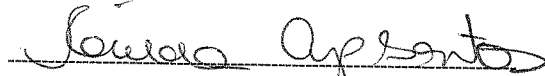
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES:  
MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE  
ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III,  
CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de**

**Referência - anexo I.**

Pato Branco, 10 de Agosto de 2018.



Cacilda Aparecida Santos

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7202 | Pato Branco, 14 de agosto de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINDICATO RURAL DE VITORINO

CGC 78.244.332/0001-69 (046)3227.1332. Av. Prudente de Moraes, 140 Vitorino - Paraná

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical, no dia 15 de Outubro de 2018, das 08:00 às 17:00 horas, na Sede desta Entidade sito a Av. Prudente de Moraes, 140 Vitorino Paraná, para composição da Diretoria, conselho fiscal e Delegado Representante junto a FAET e respectivos suplentes desde sindicato, relativa ao mandato do período de 14/11/2018 a 13/11/2021 devendo o Requerimento de Registro de Chapas ser apresentado à secretaria do Sindicato no horário de 08:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros locais públicos.

Vitorino, 13 de Agosto de 2018.

GERALDO SOLETTI Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular ao Vereador Marco Antonio Augusto Pozza.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do Inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de Janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 87/2018, aprovado na sessão ordinária realizada nesta data - 13 de agosto de 2018 -, expõe a seguinte Resolução:

Art. 1ª Fica concedida, nos termos do Inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

Joacir Bernardi Presidente

Ronaldo Moacir Dalchavan Vice-Presidente

Moacir Grogolin 1º Secretário

Marines Boff Gerhardt 2ª Secretária

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa EMBRACONCI INCORPORADORA LTDA ME Com CNPJ 14.467.573/0001-34 Comunica o extravio de um bloco de notas fiscais não emitidas, do n. 1 ao 250, Conforme Boletim de Ocorrência 2018/881795

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 - PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo pick-up. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 14 de agosto de 2018. TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 28 de agosto de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:01 horas do dia 28 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 28 de agosto de 2018. LOCAL: Incluir@pato.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado. Renascença, 13 de agosto de 2018. LUANA KRUG Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 PROTOCOLO 2018/08/285842 CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul - Estado do Paraná CNPJ nº 60.674.100/0001-86. PROPONENTE VENCEDOR: Dinamar Pedro Scherer ME CNPJ: 053.507/0001-10 Clevândia, 13 de agosto de 2018. Antonio Celso Borges Felisberti Presidente

OBJETO: Aquisição de 03 UN. - ANTENA UBQUITI AIRMAX BASESTATION AN 5520-30 2000i 5040 5042 HORNOL 200 2000i - CABO BILINDADO CAT 5 (DE BAIXO ATÉ O TOPO DA TORRE) TAMANHO: 40 X 30, para a implantação dos enlaces na torre da distribuição de internet gratuita na localidade do alto paraisópolis. VALOR: R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Unidade de Administração e Planejamento; 0412.0000.32096 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.2.90.30 - Material de Consumo; Despesa 924. JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 6.666/93. Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2018. Nilson Antonio Favassani Prefeito Municipal

Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 60.674.100/0001-86 MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE VICCINI & VICCINI LTDA - ME. ASSESSORES: 3595/2018. Presidente da Comissão Permanente de Licitações: Pato Zanella Membro: Renato F. de Souza Membro: Letícia Fontana Membro: Pato Zanella Membro: Renato F. de Souza

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. MUNICIPAL: PATO BRANCO - PR. PERÍODO: 01/08/2018 ÀS 12:00:00H. PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Caro senhor, gostaríamos de convidar a você a apresentar os documentos exigidos pelo artigo 2º da Lei nº 1.161/2018.

- ALICE JUNIOR PEREIRO; A BRUNA LUIZA VALENTINI; HORMELI MENEZES JUNIOR; AMANDA GOMES DA SILVA; ICHON PETER DA SILVA; JESSICA CUSCHI; DOUGLAS DO AMARAL; JOICE MARIQUES; EDNILSON ZAIR ZAMPOLI; JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO; HERNANDEZ FERREIRA DE FREITAS; DEUDIA FERREIRA MARTINS; RONALDO COSSA; RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA; FABRÍCIO FRANCISCO DUARTE; MARA VIEIRA; ARLINDSON CLEBER F. TAMELLI DE OLIVEIRA GUERES; MARCELO LEMES CAMARGO; ANDRÉIA GUERES; VINÍCIUS BONFANTE; MAGDA LUZA MARTIN DA SILVA; EDUARDO FERRAZ DE ALMEIDA; RIGONIA DO CARDO E SILVA; EVERTON HEBERLE PEREIRA; FRIBELLEN ANEBCHATI

Os interessados deverão comparecer ao endereço acima mencionado, no prazo de quinze dias, para a apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 2º da Lei nº 1.161/2018. Pato Branco - PR, 13 de Agosto de 2018. Alair José Gasparetto Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ZANELLA DIESEL LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Renovação de Licença de Operação, para Comércio atacadista de combustíveis realizado por TRR, instalado na Rua Costa e Silva, nº 100, bairro Lago Yara, Renascença/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ZANELLA DIESEL LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio atacadista de combustíveis realizado por TRR, instalado na Rua Costa e Silva, nº 100, bairro Lago Yara, Renascença/PR. Licença nº 20.926. Validade: 13/08/2018.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MANGUEIRINHA LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Renovação de Licença de Operação para Posto Revendedor, com atividades de lubrificação e lavagem, instalado na Avenida Iguaçu, nº 552, Centro, Mangueirinha/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MANGUEIRINHA LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Posto Revendedor, com atividades de lubrificação e lavagem, instalado na Avenida Iguaçu, nº 552, Centro, Mangueirinha/PR. Licença nº 19.668. Validade: 18/10/2017.

Espécie: Extrato do Contrato 297/2018. Localidade: Município de Chopinzinho. Loteador: Elzira Maria da Cruz Maroni. CNPJ nº 005.382.019-32. Objeto: Locação de imóvel cadastrado a Aluguel Social - Maria Gonçalves de Souza. Valor Mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando para no 03 meses o valor de R\$ 1.200,00 (dois mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação assinada: 09/02/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaço, pelo Município e Elzira Maria da Cruz Maroni.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA

Na HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 0202018, publicada no DIÁRIO E Diário do Sudoeste em 07/08/2018, Lei: 583 BORGES FELISBERTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANEXO "A" que trata sobre o objeto em tela assim:

Table with 4 columns: Item, Cnt, Descrição, Valor Unitário. Includes items for Compressor com processador core i5, Notebook modelo 7515-51G-7000 tela 15.6", and Projeto multimídia com resolução máxima 1400x1050.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2018 A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 100 da Constituição nº 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/08/2018 às 09:00 horas, no endereço AFONSO PENA, 1902, CEP especificado no Edital de Licitação Nº 23/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que o Edital de Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ACONDICIONADAS, DESTINADAS AOS PACIENTES E PLANTÕES DO CAPS AD III, CORONEL VIMD/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo I.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIHIS

TERMO DE PARTICIPAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 Fundamentado nos arts. 24 e 25, IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASTILHAS EM PLANTÕES EXTERNAS DO PRECIO DO CONSÓRCIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS E MATERIAIS. Valor Global: R\$ 9.990,00. Data do Processo: 06/08/2018. Fonte: 1000. Data: 06/08/2018. Alair José Gasparetto Presidente

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2018 - DL Nº 001/2018. Processo Administrativo: 762018. Processo de Licitação: 762018. Data do Processo: 06/08/2018. Fato: 01. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASTILHAS EM PLANTÕES EXTERNAS DO PRECIO DO CONSÓRCIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS E MATERIAIS.

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 762018 b) Licitação Nº: 02/2018 - DL c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: 06/08/2018 e) Data da Adjudicação: Sequencial: 0 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASTILHAS EM PLANTÕES EXTERNAS DO PRECIO DO CONSÓRCIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS E MATERIAIS. g) Fornecedor e seus Vencedores: 001043 - Empresa Servicos e Obras Ltda. 3 R\$ 9.990,00 02 - Autorizar a emissão das (s) nota(s) de empenho correspondente(s). 3 R\$ 9.990,00. Dotação(ões): 2.001.2.068.00.00.00.01(2)

Espécie: Extrato do Contrato nº 299/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Bandedu Indústria e Comércio - EIRELI. CNPJ: nº 06.864.980/0001-39. Objeto: Aquisição de Milímetros e acessórios reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 359/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de dispensa: 189/05/04. Data de assinatura: 05/08/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaço, pelo Município e Sergio Romero Tomasetto, pela Empresa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto de 2018.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**CF737BD8

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 247/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 17(dezessete) de setembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora EMAIZA DE FATIMA SCHENELL STIVAL ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 03/03/2016 a 03/03/2017.

**2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto de 2018.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**B06BB8A9

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 248/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**ART.1º - Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) ELIZABETE COSTA NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO referente ao período aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/2015, para ser usufruídas a partir de 20( vinte) de agosto a 15 (quinze) de fevereiro do ano de 2019.

**ART.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,  
Gabinete do Prefeito em 10 de agosto 2018.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**B01861B3

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 249/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**ART.1º - Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) MONICA ALVES CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO referente ao período aquisitivo de 01/01/1998 a 01/01/2008, para ser usufruídas a partir de 20(vinte) de agosto a 15 (quinze) de fevereiro do ano de 2019.

**ART.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,  
Gabinete do Prefeito em 10 de agosto 2018.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**B20D9799

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 23/2018 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	78/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	78/2018
	Data do Processo:	10/08/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2018.

**CACILDA APARECIDA SANTOS**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**14926297





3232.1112

000002/08

**Aviso e edital de Licitação PR 023/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: ivanildaboldi1@gmail.com , lucianaboldi24@hotmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Aviso e edital de Licitação PR 023/2018  
Enviada em: 15/08/2018 | 13:05  
Recebida em: 15/08/2018 | 13:05  
EDITAL DE L... .pdf 446.24 KB      AVISO DE LI... .pdf 73.12 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS; DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III CORONEL VÍVIDA/PR.

Abertura da sessão pública dia 28/08/2018 as 10:00 (dez) horas, na sede do Conims em Pato Branco/PR  
Recebimento dos envelopes até as 09:00 (nove) horas do mesmo dia.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



8232.1122

000005

**Aviso e edital de Licitação PR 023/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: thierla.nutri@hotmail.com  
Cópia:  
Assunto: Aviso e edital de Licitação PR 023/2018  
Enviada em: 15/08/2018 | 13:06  
Recebida em: 15/08/2018 | 13:06

EDITAL DE L... .pdf 446.24 KB AVISO DE LI... .pdf 73.12 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS; DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Abertura da sessão pública dia 28/08/2018 as 10:00 (dez) horas, na sede do Conims em Pato Branco/PR  
Recebimento dos envelopes até as 09:00 (nove) horas do mesmo dia.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



0000068

**Aviso e edital de Licitação PR 023/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: lucasfreitas-2013@hotmail.com  
Cópia:  
Assunto: Aviso e edital de Licitação PR 023/2018  
Enviada em: 15/08/2018 | 13:07  
Recebida em: 15/08/2018 | 13:07

EDITAL DE L... .pdf 446.24 KB      AVISO DE LI... .pdf 73.12 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS; DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Abertura da sessão pública dia 28/08/2018 as 10:00 (dez) horas, na sede do Conims em Pato Branco/PR  
Recebimento dos envelopes até as 09:00 (nove) horas do mesmo dia.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



3232.3401

00000708

**Aviso e edital de licitação PR 023/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: arnojoaac@hotmail.com  
Cópia:  
Assunto: Aviso e edital de licitação PR 023/2018  
Enviada em: 15/08/2018 | 13:08  
Recebida em: 15/08/2018 | 13:08

EDITAL DE L... .pdf 446.24 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.12 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS; DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Abertura da sessão pública dia 28/08/2018 as 10:00 (dez) horas, na sede do Conims em Pato Branco/PR  
Recebimento dos envelopes até as 09:00 (nove) horas do mesmo dia.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



9.9976.1868

000008

**Aviso e edital de licitação PR 023/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: maurohe@outlook.com  
Cópia:  
Assunto: Aviso e edital de licitação PR 023/2018  
Enviada em: 15/08/2018 | 13:09  
Recebida em: 15/08/2018 | 13:09

EDITAL DE L... .pdf 446.24 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.12 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS; DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Abertura da sessão pública dia 28/08/2018 as 10:00 (dez) horas, na sede do Conims em Pato Branco/PR  
Recebimento dos envelopes até as 09:00 (nove) horas do mesmo dia.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



3232.1086

00000908

**Aviso e edital de licitação PR 023/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: razerlando@hotmail.com  
Cópia:  
Assunto: Aviso e edital de licitação PR 023/2018  
Enviada em: 15/08/2018 | 13:11  
Recebida em: 15/08/2018 | 13:11

EDITAL DE L... .pdf 446.24 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.12 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS; DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Abertura da sessão pública dia 28/08/2018 as 10:00 (dez) horas, na sede do Conims em Pato Branco/PR  
Recebimento dos envelopes até as 09:00 (nove) horas do mesmo dia.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



3232.1066

000100

**Aviso e edital de Licitação PR 023/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: cristianobilu@hotmail.com  
Cópia:  
Assunto: Aviso e edital de Licitação PR 023/2018  
Enviada em: 15/08/2018 | 13:13  
Recebida em: 15/08/2018 | 13:13

EDITAL DE L... .pdf 446.24 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.12 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS; DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Abertura da sessão pública dia 28/08/2018 as 10:00 (dez) horas, na sede do Conims em Pato Branco/PR  
Recebimento dos envelopes até as 09:00 (nove) horas do mesmo dia.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



0001018

**Aviso e edital de licitação PR 023/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: marinespiosk@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de licitação PR 023/2018

Enviada em: 15/08/2018 | 14:55

Recebida em: 15/08/2018 | 14:55

EDITAL DE LI... .pdf 446.24 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.12 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS; DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Abertura da sessão pública dia 28/08/2018 as 10:00 (dez) horas, na sede do Conims em Pato Branco/PR  
Recebimento dos envelopes até as 09:00 (nove) horas do mesmo dia.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)





00010208

**Aviso e edital de licitação PR 023/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: fran\_2010\_souza@hotmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Aviso e edital de licitação PR 023/2018  
Enviada em: 15/08/2018 | 14:57  
Recebida em: 15/08/2018 | 14:57

EDITAL DE L... .pdf 446.24 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.12 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS; DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Abertura da sessão pública dia 28/08/2018 as 10:00 (dez) horas, na sede do Conims em Pato Branco/PR  
Recebimento dos envelopes até as 09:00 (nove) horas do mesmo dia.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00012308

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 23/2018 - PR

Processo Administrativo: 78/2018  
Processo de Licitação: 78/2018  
Data do Processo: 10/08/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

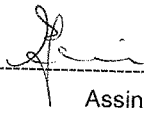
Fornecedor: **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS**  
Endereço: Rua CLEVELÂNDIA  
Cidade: Coronel Vivida - PR  
CGC/MF: 26.842.750/0001-02

Código: 1965

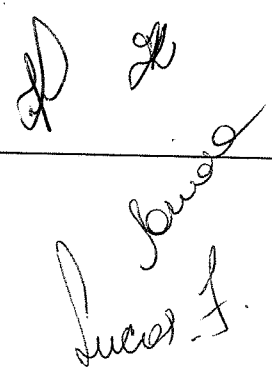
Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:48** horas do dia **28** de **Agosto** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



Lucas F.



00010408

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0816542-0

CNPJ

26.842.750/0001-02

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

11/01/2017

Data de Início de Atividade

20/01/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA CLEVELANDIA, 302 - SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto

4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.  
5611-2/01 - RESTAURANTE E COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL.  
4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS.  
4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital: R\$ 40.000,00

(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 11/01/2017

Número: 20170287041

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

Identidade: 10.611.247-9,SSP/PR

CPF: 081.281.839-31

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

18/428996-3

CURITIBA - PR, 10 de agosto de 2018

*Libertad Bogus*

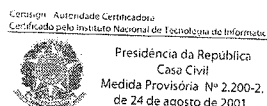
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

B

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 184289963 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 10/08/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Júlio* *Lucas F.*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (XX) (XXX)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS			
NACIONALIDADE		ESTADUALIDADE	
BRASILEIRA		SOLTEIRA(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Feminino	XXX		
FILHO DE		FILIAL	
JOAO ROQUE DE FREITAS		CLEUTIA DE OLIVEIRA DE FREITAS	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	UF (Estado)	CPF (Número)
14.12.1998	10.611.247-9	SSP	PR 081.281.839-31
EMPRESA (PAÍS) (nome de constituição) - somente para atos de natureza			
XXX			
ENDEREÇO (logradouro) - rua, av, etc			
RUA PEDRO PACHECO			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85550-000	005999 - Coronel Vivida
MUNICIPIO			UF
Coronel Vivida			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
08011 - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS			
ENDEREÇO (logradouro) - rua, av, etc			
RUA CLEVELANDIA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
SALA 01	CENTRO	85550-000	005999 - Coronel Vivida
MUNICIPIO			UF
Coronel Vivida			PR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (em português)	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
40.000,00	quarenta mil reais	BRASIL	AGUI CONTABILIDADECVV@GMAIL.COM
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
4721102	4721-102 - PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, 5611-201 - RESTAURANTE E COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, 4721-104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCESES, BALAS E BOMBONS, 4723-700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
Atividade Secundária	TABELADO KESSLER		
4721104, 4723700, 5611201			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NECESSÁRIO (PR, SP, RJ, SC, RS)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO ANTERIOR	UF
20/01/2017	XXX		PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
10/01/2017	Lauren Caroline Oliveira Freitas		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000612527	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 11:39 SOB Nº 41108165420.  
PROTOCOLO: 170287050 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700108626. NIRE: 41108165420.  
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials:*  
GHS  
L. J. J. J.  
L. J. J. J.

000126

**Tabellionato Kessler**  
Rua Brigadeiro Rocan Loure, 23 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992  
Coronel Vivida - Paraná  
**João Roque Kessler - Tabelião**

Selo Digital nº Auts6.g44H4.Vvmue, Controle: nC5nM.xMPS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS**, do que dou fé. \*0002\* B0414F\*. Coronel Vivida-Paraná, 10 de janeiro de 2017

Em Teste da Verdade  
Marti Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

**TABELIONATO KESSLER**  
*Marti Marinho de Melo*  
Escrevente Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 11:39 SOB Nº 41108165420.  
PROTOCOLO: 170287050 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700108626. NIRE: 41108165420.  
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

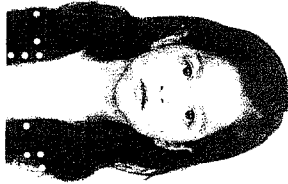
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Lucas S.F.*

*L*

*gl*

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Lauren C. O. de Freitas*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 10.611.247-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2005

NOME LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

FILIAÇÃO  
JOÃO ROQUE DE FREITAS  
CLEUFA DE OLIVEIRA DE FREITAS

NATURALIDADE  
CORONEL VÍVIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO  
14/12/1998

DOC. ORIGEM  
C.NASC 20499, LIVRO-ASB, FOLHA-99

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.146 DE 29/08/83



**TABELIONATO KESSLER**  
*Marli Marinho de Melo*  
Escr. Juruamentada  
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO  
14/12/1998

Nº INSCRIÇÃO  
1126 5327 0680

ZONA 101  
SEÇÃO 0062

DATA DE EMISSÃO  
03/03/2016

MUNICÍPIO / UF  
CORONEL VÍVIDA/PR

JUIZ ELEITORAL

*Lauren C. O. de Freitas*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

**TABELIONATO KESSLER**  
*Marli Marinho de Melo*  
Escr. Juruamentada  
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Ministério da Fazenda  
Receita Federal

CPF

000.281.839-31

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

14/12/1998



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

01/2008

CAIXA

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

09 JAN. 2017

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Tabelião Juruamentada  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Juruamentada

158156

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 27/08/18  
ASS. *[Signature]*

**TABELIONATO KESSLER**  
*Marli Marinho de Melo*  
Escr. Juruamentada  
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

*[Handwritten signature]*

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.  
CNPJ - 26.842.750/0001-02  
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.  
Fone: 046-3232-2619

00010800

## ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.

Credenciamos o (a) Sr (a) LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 10.684.144-6 - SESP/PR e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 082.522.089-08, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 023/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2018.

Lauren C. O. de Freitas

Lauren Caroline Oliveira de Freitas

JK

JK  
Lucas F.

000109

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 947074471

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 947074471

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 947074471

NOME: LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10684144-6 SESP PR

CPF: 082.522.089-08 DATA NASCIMENTO: 06/04/1995

FILIAÇÃO: JOAO ROQUE DE FREITAS  
 CLEUFA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 05814769103 VALIDADE: 22/04/2018 1ª HABILITAÇÃO: 01/07/2013

OBSERVAÇÕES

*Lucas Felipe Oliveira de Freitas*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 02/07/2014

*Lucas (RAAD)*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

08666065384  
 PR907685102

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 27/08/18  
 ASS: *[Signature]*

*[Signature]*  
*Lucas*



LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.  
CNPJ - 26.842.750/0001-02  
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.  
Fone: 046-3232-2619

000110  
08

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2018.

Lauren C. O. de Freitas

Lauren Caroline Oliveira de Freitas

**Observação: a não apresentação desta declaração implicará na exclusão do interessado nesta licitação.**

08

08

P. Joviano  
Lucas J.

00011108

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
27/08/2018 - Autoatendimento - 17:47:02  
200870857 1450

DEPOSITO IDENTIFICADO  
DA CONTA CORRENTE PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: PAULO R DE FREITAS \*  
AGENCIA: 0.616-5 CONTA: 26.512-8

=====

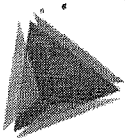
FAVORECIDO		
AGENCIA: 0495-2	CONTA:	18.379-2
CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB		
VALOR:		20,00

IDENTIFICADOR:  
1 = 00026842750000102

NAO SERA COBRADA CPMF

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

*[Handwritten signatures]*  
Lucas S.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000112 *28*

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Selecionar -
Número documento	26842750000102
Nome	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

*ff*  
*Janeiro*  
*Lucas J.F.*

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.  
CNPJ - 26.842.750/0001-02  
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.  
Fone: 046-3232-2619

000113  
AS

**ANEXO VI  
PROPOSTA**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS  
A Comissão de Licitação

PROPONENTE: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.  
ENDEREÇO: RUA CLEVELÂNDIA, 302, CENTRO  
CIDADE: CORONEL VIVIDA ESTADO: PARANÁ  
C.N.P.J.: 26.842.750/0001-02 FONE/FAX: 046-3232-2619  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.39350-05  
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 94010-0 AGÊNCIA: 0737  
NOME DO BRANCO: SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS

Eu, *LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS -ME*, proprietária da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 023/2018 apresento, como segue, proposta para o fornecimento de refeições: marmitas (almoço/janta), café da manhã e lanches, para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a)** concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 023/2018 e anexos;
- b)** concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Associação Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 023/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c)** concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d)** concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente ao da

lo

AS

José

Fucas - S.

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.  
 CNPJ - 26.842.750/0001-02  
 Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.  
 Fone: 046-3232-2619

000114  
 08

prestação do serviço, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

e) concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.


f) os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

LOTE I - ALMOÇO E JANTAR - MARMITAS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 750 GR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	26070111	<b>REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO/JANTAR)</b> COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. <b>SALADAS:</b> ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. <b>AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</b>	UND	12.000	17,20	206.400,00

10



*[Handwritten signatures and initials]*

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.  
 CNPJ - 26.842.750/0001-02  
 Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.  
 Fone: 046-3232-2619

000115  


<b>REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES</b>						
2	26070113	<p>A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO <u>GUARNIÇÃO</u>: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. <u>CARNES</u>: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. <u>SALADAS</u>: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA.</p> <p><b>AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</b></p>	UND	2.400	16,70	40.080,00
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE I R\$</b>					<b>246.480,00</b>	

<b>LOTE II - CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	26070114	<p>Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.</p>	LT	3.000	8,80	26.400,00

  
 Lucio F.  


16

**LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.**  
**CNPJ - 26.842.750/0001-02**  
**Rua Clevelandia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.**  
**Fone: 046-3232-2619**

000116

2	26070115	Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.	LT	1.800	5,90	10.620,00
3	26070122	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água	LT	3.000	5,55	16.650,00
4	26070123	Pão francês (50 gramas) cortado ao meio com margarina.	UND	2.400	2,30	5.520,00
5	26070124	Pão francês (50 gramas) cortado ao meio com geleia de frutas.	UND	2.400	2,38	5.712,00
6	26070125	Pão francês (50 gramas com margarina, queijo e presunto)	UND	2.400	3,40	8.160,00
7	26070126	Salgados: sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade deve ter no mínimo 200 gramas.	UND	9.600	4,65	44.640,00
8	26070120	Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas.	UND	2.400	3,30	7.920,00
9	26070118	Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	UND	2.400	3,10	7.440,00
10	26070119	Sanduíche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou esfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante.	UND	2.400	5,30	12.720,00
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE II</b>						<b>R\$ 145.782,00</b>

**26.842.750/0001-02**

**LAUREN CAROLINE  
OLIVEIRA DE FREITAS - ME**

Rua Clevelandia, 302 Sala 01  
85550-000 Coronel Vivida Paraná

*Lauren C. de Freitas*  
Lauren Caroline Oliveira de Freitas ME  
Administradora

R\$ 392.262,00

*JP*  
*JP*  
*José F.*

ENVELOPES N.º 01

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-  
ME.

CNPJ: 26.842.750/000102

000117  
08



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000118  
80

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.842.750/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESTAURANTE E PANIFICADORA DOCE SABOR</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CLEVELANDIA</b>	NÚMERO <b>302</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGILCONTABILIDADECVV@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3232-2619 / (46) 3232-2324</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

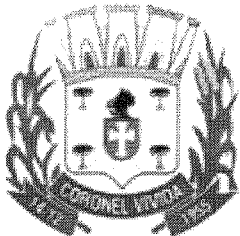
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/08/2018** às **13:57:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2018

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000119  
95

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2421 /2018

CAD. : 26842750000102  
NOME : LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS  
CPF/CNPJ : 26.842.750/0001-02  
ENDEREÇO : RUA CLEVELANDIA N° 302  
COMPLEMENTO :  
BAIRRO : BAIRRO CENTRO  
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR  
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação  
DATA DE VALIDADE: 15/11/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 808037264808037

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 17 de Agosto de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

B

95  
L. S. S. S.  
L. S. S. S.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

00012098

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018544786-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.842.750/0001-02**  
Nome: **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

b

ff  
ff  
Luis J.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00012108

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS  
**CNPJ:** 26.842.750/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:45:43 do dia 14/08/2018 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 10/02/2019.~~

Código de controle da certidão: **4EC0.BC3F.F06A.D012**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

000122  
906**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 26842750/0001-02**Razão Social:** LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS**Endereço:** RUA CLEVELÂNDIA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2018 a 31/08/2018**Certificação Número:** 2018080210525894420850

Informação obtida em 17/08/2018, às 14:07:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

b

GR  
Jouweio  
Lucas S.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO000123  
08**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.842.750/0001-02

Certidão n°: 156372488/2018

Expedição: 17/08/2018, às 14:09:25

Validade: ~~12/02/2019~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.842.750/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

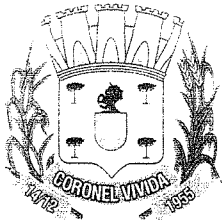
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

00012405

## ALVARÁ DE LICENÇA

### Nº 2040

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 4057 de 31/01/2017

Insc.Municipal: 340000010930 CNPJ/CPF:26.842.750/0001-02  
Nome: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS  
Endereço: RUA CLEVELANDIA Número: 302 Bairro: BAIRRO CENTRO  
Atividade: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:	QUINTA-FEIRA:
DAS 8:00 AS 21:00 HORAS	DAS 8:00 AS 21:00 HORAS
SEGUNDA-FEIRA:	SEXTA-FEIRA:
DAS 8:00 AS 21:00 HORAS	DAS 8:00 AS 21:00 HORAS
TERÇA-FEIRA:	SÁBADO:
DAS 8:00 AS 21:00 HORAS	DAS 8:00 AS 21:00 HORAS
QUARTA-FEIRA:	
DAS 8:00 AS 21:00 HORAS	

#### Observações:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 568/2018  
CERTIFICADO VISTORIA BOMBEIROS Nº 3.1.01.18.0001026121-35 - VAL. 03-04-2019  
CERTIDÃO DE HABITE-SE PARA FINS FUNCIONAMENTO Nº 236/2018  
NOTIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE Nº 33/2018 - 23-10-2018

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 23/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Luana Marcolina Leonardi  
Técnica em Tributos  
Matrícula nº 1264-5

Neusa Saete Schiavini  
Lançador de Tributos  
Matrícula 256

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 23/08/18  
ASS: [assinatura]

DATA DE VALIDADE: 23/10/2018

INSC. IMOBILIARIA 101028020000100

NOTA: A Validade do presente Alvara esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitaria e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

to

[assinatura]  
[assinatura]  
Lucas S. F.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

## LICENÇA SANITÁRIA Nº 568 / 2018

RAZÃO SOCIAL LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

C.N.P.J. 26.842.750/0001-02 Área 100 m<sup>2</sup>

ENDEREÇO RUA CLEVELANDIA 302

BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE COM VAR PROD PADARIAS E CONFEITAR

RESPONSÁVEL

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2018

OBSERVAÇÕES



Carimbo e Licenciamento

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 27/08/18

ASS. \_\_\_\_\_

000125

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.  
CNPJ - 26.842.750/0001-02  
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.  
Fone: 046-3232-2619

000126


08

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


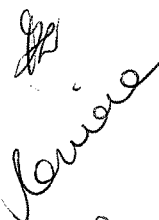
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.842.750/0001-02, estabelecida na Rua Clevelândia, 302, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CONVÊNIO COM UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, localizada na Rua Romário Martins, 154, Coronel Vivida, Paraná CNPJ nº 76.995.455/0001-56, de fornecimento de refeições prontas (marmitas).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2.018.

  
Lisete Maria Traesel Elgelmann  
CPF nº 403.987.220-72  
Coordenadora - UPA

Lisete M<sup>a</sup> T. Engelmann  
Enfermeira  
COREN - PR 40285


  
  
Lucas S.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.842.750/0001-02, estabelecida na Rua Clevelândia, 302, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, presta serviços a Coamo Agroindustrial Cooperativa, localizada na Rodovia PR 562 KM 71 S/N, Vista Alegre, Coronel Vivida – PR, inscrita no CNPJ nº 75.904.383/0110-85, de fornecimento de refeições prontas (marmitas), em média 25 marmitas dia.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Vivida, 27 de Agosto 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Luis Pacheco Kreve  
Enc. Setor Adm/Fin. Entrepoto

\_\_\_\_\_  
Roberto Luis Pacheco Kreve  
CPF:607.654.379-53  
Enc. Administrativo / Financeiro

  
  
Lucas S.

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.  
CNPJ - 26.842.750/0001-02  
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.  
Fone: 046-3232-2619

000128  
ds

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 023/2018**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2018.

Lauren C.O. de Freitas

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

ds

Jairson  
Lucas J.



# PODER JUDICIÁRIO

0001/09

**Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná**  
**Cartório do Distribuidor e Anexos**  
**Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular**

## **Certidão Negativa**

### **CERTIDAO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME**

CNPJ 26.842.750/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 21 de Agosto de 2018

Maria Cristina Schulz  
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

**02.432.042/0001-27**

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS**

Rua Clevelândia, 536  
**85550-000 - Coronel Vivida PR**

Custas = R\$ 31,32  
Página 0001/0001

*Lucas F.*

**TERMO DE ABERTURA**

000130 FL. 1  
99

Contém o presente livro 75 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 75, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 01.

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME

Rua CLEVELANDIA, 302 Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO

CORONEL VIVIDA - PR

Cep: 85550-000

Inscrição Estadual: 90739350-05

CNPJ: 26.842.750/0001-02

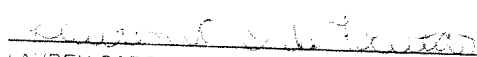
NIRE: 41108165420 - 11/01/2017 - DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017


Conforme a Instrução Normativa N.11 de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º II declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA, 01 de Janeiro de 2017.

ADMINISTRADOR

  
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 081.261.839-31  
R.G. 10.611.247 -9 PR

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

  
AMARELLO BUGINSKI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-032278/O-0  
C.P.F. 587.029.629-34  
R.G. 4.824.183 -2 PR

**SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS**

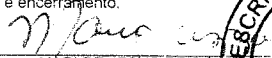
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BC-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

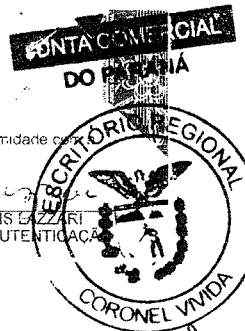


JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
**Termo de Autenticação 18/067303-3**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

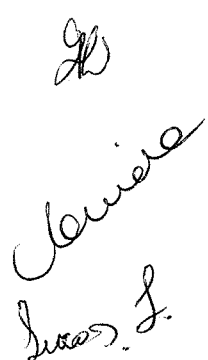
CORONEL VIVIDA  
**21 AGO. 2018**

  
MARI DE JESUS REIS GAZZARI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 27/08/18  
ASS: 

  
Louise


6

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

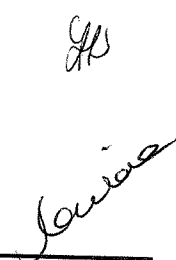
ATIVO

<b>CIRCULANTE</b>	<b>12.728,85</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>398,85</b>
DISPONIBILIDADES	398,85
CAIXA GERAL	148,62
Caixa	148,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,23
Banco BRADESCO S/A - 1201-7	0,23
APLICACOES C/LIQUIDEZ IMEDIATA	250,00
Aplicacao Quota Capital - SICREDI	50,00
Aplicacao Quota Capital - SICOOB	200,00
<b>ESTOQUES</b>	<b>12.330,00</b>
ESTOQUES DE MERCADORIAS	12.330,00
Estoque de Mercadorias	12.330,00
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>8.707,78</b>
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>8.707,78</b>
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.903,72
CONSORCIO P/AQUIS.DE BENS	2.903,72
Consortios Banco SICOOB	2.903,72
IMOBILIZADO	5.804,06
Maquinas e Equipamentos	5.190,00
Vazilhames	614,06
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>21.436,63</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 27 / 08 / 18  
ASS: 





Lucas S.

B

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017**

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>109.338,21</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>109.338,21</b>
EMPREST.E FINANÇ.BANCARIOS	91.566,67
Emprestimos Amarildo Buginski	5.566,67
Emprestimos dos Sócios	86.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.025,52
Banco SICREDI C/C - 94010-0	626,38
Banco SICOOB C/C - 16.552-2	6.399,14
OBRIGACOES C/PESSOAL	6.119,05
Pro-Labore a Pagar	833,93
Ordenados a Pagar	5.285,12
OBRIGACOES SOCIAIS	1.272,12
INSS a Recolher	528,15
FGTS a Recolher	566,79
Sindical a Recolher	177,18
OBRIGACOES FISCAIS	221,78
Simples Nacional a Recolher	221,78
UTILIDADES E SERVICOS A PAGAR	3.133,07
Agua a Pagar	480,39
Forca e Luz a Pagar	2.652,68
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>109.338,21</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>87.901,58-</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>40.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	40.000,00
Capital Subscrito	40.000,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>127.901,58-</b>
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	127.901,58-
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	127.901,58-
Saldo do Exercicio	127.901,58-
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>21.436,63</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*21.436,63 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS).

ADMINISTRADOR

*Lauren C. O. de Freitas*

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

ADMINISTRADOR

C.P.F. 081.281.839-31

R.G. 10.611.247 -9 PR

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

*Amarildo Buginski*  
AMARILDO BUGINSKI  
Contador

C.R.C. PR-PR-032278/O-0

C.P.F. 587.029/629-34

R.G. 4.824.183 -2 PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 27/08/18

ASS. *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>171.592,53</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	171.592,53
Venda de Mercadorias a Vista	171.592,53
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>4.718,81-</b>
IMPOSTOS E TAXAS INCID.S/VENDAS	4.718,81-
Simples Nacional	4.718,81-
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>166.873,72</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>144.822,03-</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS	144.822,03-
Compra de Mercadorias a Vista	144.822,03-
(-)Estoque Final	157.152,03-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>22.051,69</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>76.983,45-</b>
DESPESAS COM VENDAS	76.983,45-
Salarios e Ordenados	76.983,45-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	76.983,45-
Despesas com Agua	63.603,19-
Forca e Luz	3.708,51-
Despesas com Telefone	21.481,71-
Conservacao de Bens	2.351,96-
Combustiveis e Lubrificantes	2.080,00-
13 - Salario	3.287,06-
Fundo de Garantia	9.273,80-
Material de Uso ou Consumo	317,80-
Ajuda Alimentacao	2.637,76-
Pro-Labore	8.157,59-
DESPESAS FINANCEIRAS	10.307,00-
Multas/Juros Pagos	9.486,54-
Despesas Bancarias	4.584,77-
IOF	3.849,05-
Encargos s/ Empréstimos	486,05-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	566,67-
Bonificacoes em Mercadorias	119,91
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>119,91</b>
	<b>127.901,58-</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADMINISTRADOR

Lauren C. O. de Freitas

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 081.281.839-31  
R.G. 10.611.247 -9 PR

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

AMARILDO BUGINSKI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-032278/O-0  
C.P.F. 587.029.629-34  
R.G. 4.824.183 -2 PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 27/10/2018

ASS. [Assinatura]

[Assinatura]  
Luis F.



LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME  
CNPJ:26.842.750/0001-02 NIRE:41108165420 - 11/01/2017  
Rua CLEVELANDIA, 302 SALA 01 Bairro: CENTRO  
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

000134  
DS

FL. 1  
PG. 1

**DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017**

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	127.901,58-
Saldo do Exercicio	127.901,58-
<b>SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS</b>	<b>127.901,58-</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADMINISTRADOR

*Lauren C.O. de Freitas*

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 081.281.839-31  
R.G. 10.611.247 -9 PR

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

*Amarildo Buzinski*  
AMARILDO BUZINSKI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-032278/O-0  
C.P.F. 587.029.629-34  
R.G. 4.824.188 -2 PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 27/08/18  
ASS: [assinatura]

*[assinatura]*  
*Lucas L.*

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANÇO

<b>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</b>		
a. ATIVO CIRCULANTE	12.728,85	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>109.338,21</u>	= 0,12
A empresa tem R\$ 0,12 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
<b>2 - LIQUIDEZ SECA</b>		
a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	398,85	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>109.338,21</u>	= 0,00
A empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
<b>3 - LIQUIDEZ GERAL</b>		
a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	12.728,85	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>109.338,21</u>	= 0,12
A empresa tem R\$ 0,12 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
<b>4 - SOLVÊNCIA GERAL</b>		
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	21.436,63	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>109.338,21</u>	= 0,20
A empresa tem R\$ 0,20 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
<b>5 - ENDIVIDAMENTO GERAL</b>		
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	109.338,21	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>21.436,63</u>	= 5,10
Capital de terceiros representa 510,00% do investimento total.		
<b>6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL</b>		
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	8.707,78	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>21.436,63</u>	= 0,41
Ativo Permanente representa 41,00% do capital em giro.		
<b>7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b>		
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	8.707,78	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>87.901,58-</u>	= 0,00
<b>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b>		
a. RESULTADO ANTES DO I.R.	127.901,58-	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>21.436,63</u>	= 5,97-
o resultado negativo é 597,00% do capital próprio.		
<b>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</b>		
a. RESULTADO ANTES DO I.R.	127.901,58-	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>87.901,58-</u>	= 0,00
<b>10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS</b>		
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	109.338,21	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>87.901,58-</u>	= 0,00
<b>11 - CAPITALIZAÇÃO</b>		
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.901,58-	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>21.436,63</u>	= 4,10-
O capital próprio equivale a 410,00% do investimento total.		
<b>12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES</b>		
a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.707,78	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	<u>87.901,58-</u>	= 0,00

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANÇO**

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

**13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

a. LUCRO LÍQUIDO	127.901,58-	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	<u>43.950,79-</u>	= 0,00

**14 - GIRO DO ATIVO**

a. VENDAS LÍQUIDAS	166.873,72	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>21.436,63</u>	= 7,78

A empresa vendeu R\$ 778,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

**15 - MARGEM LÍQUIDA**

a. LUCRO LÍQUIDO	127.901,58-	
a. VENDAS LÍQUIDAS	<u>166.873,72</u>	= 0,77-

**16 - LIQUIDEZ IMEDIATA**

a. DISPONIBILIDADES	398,85	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>109.338,21</u>	= 0,00

A empresa possui R\$ 0,00 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO**

a. ATIVO CIRCULANTE	12.728,85	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	12.728,85
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	109.338,21	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	109.338,21
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		<u>96.609,36-</u>

ADMINISTRADOR

Lauren C. O. de Freitas  
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 081.281.839-31  
R.G. 10.611.247 -9 PR

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

AMARILDO BIASINI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-032278/O-0  
C.P.F. 587.029.629-34  
R.G. 4.824.183 -2 PR

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

ANALISE DAS CONTAS PATRIMONIAIS - 12/2017

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	<b>ATIVO</b>	71.542,93 C	181.992,09	89.012,53	21.436,63
	<b>A - CIRCULANTE</b>	79.816,83 C	181.558,21	89.012,53	12.728,85
1-1000000	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	80.031,79 C	169.228,21	88.797,57	398,85
2-1000000	<b>DISPONIBILIDADES</b>	80.031,79 C	169.228,21	88.797,57	398,85
3-1000000	<b>CAIXA GERAL</b>	75.142,45 C	130.394,35	55.103,28	148,62
4-1000000	Caixa	75.142,45 C	130.394,35	55.103,28	148,62
3-1010000	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	5.139,34 C	38.833,86	33.694,29	0,23
4-1010001	Banco BRADESCO S/A - 1201-7	575,39	1.154,85	1.730,01	0,23
4-1010002	Banco SICREDI C/C - 94010-0	185,72	11.836,52	12.022,24	0,00
4-1010003	Banco SICOOB C/C - 16.552-2	5.900,45 C	25.842,49	19.942,04	0,00
3-1020000	<b>APLICACOES C/LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	250,00	0,00	0,00	250,00
4-1020001	Aplicacao Quota Capital - SICREDI	50,00	0,00	0,00	50,00
4-1020002	Aplicacao Quota Capital - SICOOB	200,00	0,00	0,00	200,00
.-1100000	<b>CREDITOS</b>	214,96	0,00	214,96	0,00
2-1140000	<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	214,96	0,00	214,96	0,00
4-1140003	Cofins a Recuperar	214,96	0,00	214,96	0,00
1-1200000	<b>ESTOQUES</b>	0,00	12.330,00	0,00	12.330,00
2-1200000	<b>ESTOQUES DE MERCADORIAS</b>	0,00	12.330,00	0,00	12.330,00
4-1200001	Estoque de Mercadorias	0,00	12.330,00	0,00	12.330,00
	<b>B - NAO CIRCULANTE</b>	8.273,90	433,88	0,00	8.707,78
1-1500000	<b>NAO CIRCULANTE</b>	8.273,90	433,88	0,00	8.707,78
2-1500000	<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	2.469,84	433,88	0,00	2.903,72
3-1550000	<b>CONSORCIO P/AQUIS.DE BENS</b>	2.469,84	433,88	0,00	2.903,72
4-1550001	Consortorios Banco SICOOB	2.469,84	433,88	0,00	2.903,72
2-1700000	<b>IMOBILIZADO</b>	5.804,06	0,00	0,00	5.804,06
4-1700004	Maquinas e Equipamentos	5.190,00	0,00	0,00	5.190,00
4-1700012	Vazilhames	614,06	0,00	0,00	614,06
	<b>PASSIVO</b>	54.861,44 C	326.302,11	292.877,30	21.436,63 C
	<b>E - CIRCULANTE</b>	14.861,44 C	14.358,09	108.834,86	109.338,21 C
1-2000000	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	14.861,44 C	14.358,09	108.834,86	109.338,21 C
2-2000000	<b>EMPREST.E FINANC.BANCARIOS</b>	5.500,66 C	0,00	86.066,01	91.566,67 C
4-2000002	Emprestimos Amarildo Buginski	5.500,66 C	0,00	66,01	5.566,67 C
4-2000003	Emprestimos dos Sócios	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00 C
2-2001000	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	0,00	0,00	7.025,52	7.025,52 C
4-2001001	Banco SICREDI C/C - 94010-0	0,00	0,00	626,38	626,38 C
4-2001002	Banco SICOOB C/C - 16.552-2	0,00	0,00	6.399,14	6.399,14 C
2-2020000	<b>OBRIGACOES C/PESSOAL</b>	3.197,40 C	7.551,75	10.473,40	6.119,05 C
4-2020001	Pro-Labore a Pagar	833,93 C	937,00	937,00	833,93 C
4-2020002	Ordenados a Pagar	2.363,47 C	3.071,95	5.993,60	5.285,12 C
4-2020003	13 Salario a Pagar	0,00	3.542,80	3.542,80	0,00
2-2030000	<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	1.896,36 C	2.002,58	1.378,34	1.272,12 C
4-2030001	INSS a Recolher	1.023,05 C	1.306,45	811,55	528,15 C
4-2030002	FGTS a Recolher	696,13 C	696,13	566,79	566,79 C
4-2030003	Sindical a Recolher	177,18 C	0,00	0,00	177,18 C
2-2040000	<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	739,64 C	954,60	436,74	221,78 C

[assinatura]  
 [assinatura]

ANALISE DAS CONTAS PATRIMONIAIS - 12/2017

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4-2044003	Simples Nacional a Recolher	739,64 C	954,60	436,74	221,78 C
<b>2-2050000</b>	<b>UTILIDADES E SERVICOS A PAGAR</b>				
4-2050001	Agua a Pagar	3.527,38 C	3.849,16	3.454,85	3.133,07 C
4-2050002	Forca e Luz a Pagar	411,00 C	411,00	480,39	480,39 C
4-2050003	Telefone a Pagar	2.720,64 C	2.720,64	2.652,68	2.652,68 C
	<b>H - PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
		395,74 C	717,52	321,78	0,00
<b>1-2400000</b>	<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	40.000,00 C	311.944,02	184.042,44	87.901,58
<b>2-2400000</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	40.000,00 C	0,00	0,00	40.000,00 C
4-2400000	Capital Subscrito	40.000,00 C	0,00	0,00	40.000,00 C
<b>1-2800000</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	40.000,00 C	0,00	0,00	40.000,00 C
<b>2-2808000</b>	<b>ENCERRAMENTO DO EXERCICIO</b>	0,00	311.944,02	184.042,44	127.901,58
<b>3-2808000</b>	<b>ENCERRAMENTO DO EXERCICIO</b>	0,00	311.944,02	184.042,44	127.901,58
2808001	Saldo do Exercício	0,00	311.944,02	184.042,44	127.901,58

ADMINISTRADOR

*Lauren C. Oliveira de Freitas*

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 081.281.839-31  
 R.G. 10.611.247 -9 PR

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

*[Assinatura]*  
 AMARILDO SZENSKI  
 Contador

C.R.C. PR-PR-032278/O-0  
 C.P.F. 587.029.629-34  
 R.G. 4.824.183 -2 PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 27/08/18

ASS. *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
 Joviano  
 Res. J.

TERMO DE ENCERRAMENTO

000179 FL. 75  
08

Contém o presente livro 75 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 75 e serviu de LIVRO DIÁRIO número 01, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME

Rua CLEVELANDIA, 302 Complemento: SALA 01 - Bairro: CENTRO

CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 065550-000

Inscrição Estadual: 90739350-05

CNPJ: 26.842.750/0001-02

NIRE: 41108165420 - 11/01/2017 - DO ESTADO DO PARANA

Conforme a Instrução Normativa N 11, de 05/12/2013 do D R E I., Art. 9º II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escurado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários as normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2017.

CORONEL VIVIDA 31 de Dezembro de 2017.

ADMINISTRADOR

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 081.281.839-31  
R.G. 10.811.247 - 9 PR

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

AMARILDO BUCINSKI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-032278/O-0  
C.P.F. 587.029.629-34  
R.G. 4.824.183 - 2 PR

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AO-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
LA-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACCES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAC	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAC	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CC-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CF-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 27/08/18  
ASS: J. S.

J. S.  
Javier  
Lucas S.



000140  
08

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0816542-0

CNPJ

26.842.750/0001-02

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

11/01/2017

Data de Início de Atividade

20/01/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA CLEVELANDIA, 302 - SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto

4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.  
5611-2/01 - RESTAURANTE E COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL.  
4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS.  
4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital: R\$ 40.000,00

(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: 11/01/2017

Número: 20170287041

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

Identidade: 10.611.247-9,SSP/PR

CPF: 081.281.839-31

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

18/428996-3

CURITIBA - PR, 10 de agosto de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*  
*Lucas F.*

*Libertad Bogus*

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.  
CNPJ - 26.842.750/0001-02  
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.  
Fone: 046-3232-2619

000141  
000

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR  
N.º 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016**

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**

At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.

ENDEREÇO: RUA CLEVELÂNDIA, 302, CENTRO

CIDADE: CORONEL VIVIDA

ESTADO: PARANÁ

C.N.P.J.: 26.842.750/0001-02 FONE/FAX: 046-3232-2619

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

**(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, 28 de agosto 2018.

Lauren C.O. de Freitas

Lauren Caroline Oliveira de Freitas

000  
Jairão  
Lucas J.



LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.  
CNPJ - 26.842.750/0001-02  
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.  
Fone: 046-3232-2619

000142  
08

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS, responsável pela empresa LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME, declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão n.º 023/2018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS -ME.

ENDEREÇO: RUA CLEVELÂNDIA, 302 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR.

CNPJ: 26.842.750/0001-02

TELEFONE: 046-3232-2619

EMAIL: [lucasfreitas-2013@hotmail.com](mailto:lucasfreitas-2013@hotmail.com)

CONTATO: LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS

BANCO: SICREDI PARQUE DAS ARÁUCARIAS PR/SC/SP

AGÊNCIA: 0737

CONTA CORRENTE: 94010-0

Pato Branco/PR, 28 de agosto de 2018.

Lauren C.O. de Freitas  
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

08  
Lucas F.  
Lucas F.

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.  
CNPJ - 26.842.750/0001-02  
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.  
Fone: 046-3232-2619

000143  
08

### ANEXO VIII

TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Por este instrumento, a empresa, **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.** inscrita no CNPJ nº **26.842.750/0001-02**, inscrição estadual nº **907.39350-05**, com sede à **Rua Clevelândia, 302, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP: 85.550-000, Fone 046-3232-2619**, representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a) **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS**, portador (a) do RG nº **10.611.247-9** e CPF nº **081.281.839-31**, nomeia e constitui a (s) *pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is)* para acompanhar a execução dos serviços: **LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.684.144-6 - SESP/PR e CPF nº 082.522.089-08, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Pato Branco - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 023/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

---

LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS

RG nº 10.684.144-6-SESP/PR CPF nº 082.522.089-08

Lauren C. O. de Freitas

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

ADMINISTRADORA

*Lucas F. O. de Freitas*  
*Lucas F. O. de Freitas*

OPES N.º 02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO PRESENCIAL N.º 023/2018

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DA EMPRESA LICITANTE: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-

CPF: 6.842.750/000102

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 23/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000145

Processo Administrativo: 78/2018  
 Processo de Licitação: 78/2018  
 Data do Processo: 10/08/2018

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 23/2018 (Sequência: 2)**

Ao(s) 28 de Agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 100, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2018, Licitação nº 23/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Na fase de julgamento da proposta a proponente apresentou em conformidade com o Instrumento Convocatório, respeitando os valores máximos estabelecidos, estando apta a fase de lances.

**LOTE: 1**

**Participante: 1965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	UND	12.000,00		0,0000	17,20	206.400,00
2	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	UND	2.400,00		0,0000	16,70	40.080,00

Total do Participante ----->

246.480,00

*[Handwritten signatures and initials]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 23/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000146

Processo Administrativo: 78/2018  
 Processo de Licitação: 78/2018  
 Data do Processo: 10/08/2018

Folha: 2/3

**LOTE: 2**

Participante: 1965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CAFÉ TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO - Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.	LT	3.000,00		0,0000	8,80	26.400,00
4	LEITE DESNATADO PRONTO PARA CONSUMO - Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.	LT	1.800,00		0,0000	5,90	10.620,00
	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água.	LT	3.000,00		0,0000	5,55	16.650,00
6	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com margarina	UND	2.400,00		0,0000	2,30	5.520,00
7	Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com geléia de frutas	UND	2.400,00		0,0000	2,38	5.712,00
8	Pão frances (50 gramas) com margarina, queijo e presunto	UND	2.400,00		0,0000	3,40	8.160,00
9	Salgados diversos - Sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade dever pesar no mínimo 200 gramas.	UND	9.600,00		0,0000	4,65	44.640,00
10	FRUTAS DIVERSAS - UNIDADE - Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas.	UND	2.400,00		0,0000	3,30	7.920,00
11	BOLO - PEDAÇO DE 5X5CM - Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	UND	2.400,00		0,0000	3,10	7.440,00
12	SANDUICHE NATURAL DE PÃO INTEGRAL- Sanduiche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou esfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante.	UND	2.400,00		0,0000	5,30	12.720,00

Total do Participante -----> 145.782,00

Total Geral -----> 392.262,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 28 de Agosto de 2018

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Santos* Pregoeiro(a)

Sandra Fim - Pregoeira

Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* - Equipe de Apoio

Regiane Lanzarin Horta *Regiane Lanzarin Horta* - Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes *Marlusa P. Moraes* - Equipe de Apoio

*Lucas S.F.*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 23/2018 - PR

000147  
Processo Administrativo: 78/2018  
Processo de Licitação: 78/2018  
Data do Processo: 10/08/2018

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Lucas Felipe Oliveira de Freitas

*Lucas Felipe Oliveira de Freitas* representante

*[Handwritten marks]*

**Edital de Pregão Presencial Nº 23**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

0001/18  
08

Reuniram-se no dia 28/08/2018, as 09:57:41, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Ato de Consórcio 100 com o objetivo de Presidir Sessões de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 23 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1965 LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS

CNPJ: 26.842.750/0001-02

**LOTE 1**

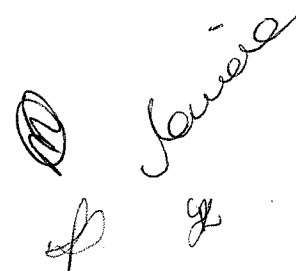
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1965	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	Sim	0,0000	246.480,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
26070111	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANCA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO. LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	12000,000
26070113	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	2400,000

Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	246.480,0000	

O licitante LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS pelo valor de R\$ 246.480,0000 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).



**Edital de Pregão Presencial Nº 23**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

0001/9  
00

**LOTE 2**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1965	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	Sim	0,0000	145.782,0000

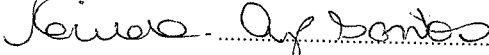
Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
26070114	<u>CAFÉ TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO - Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.</u>	3000,000
26070115	<u>LEITE DESNATADO PRONTO PARA CONSUMO - Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.</u>	1800,000
26070122	<u>Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água.</u>	3000,000
26070123	<u>Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com margarina</u>	2400,000
26070124	<u>Pão frances (50 gramas) cortado ao meio com geléia de frutas</u>	2400,000
26070125	<u>Pão frances (50 gramas) com margarina, queijo e presunto</u>	2400,000
26070126	<u>Salgados diversos - Sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade dever pesar no mínimo 200 gramas.</u>	9600,000
26070120	<u>FRUTAS DIVERSAS - UNIDADE - Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas.</u>	2400,000
26070118	<u>BOLO - PEDAÇO DE 5X5CM - Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.</u>	2400,000
26070119	<u>SANDUICHE NATURAL DE PÃO INTEGRAL- Sanduiche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou esfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante.</u>	2400,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	145.782,0000	

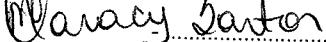
O licitante LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS pelo valor de R\$ 145.782,0000 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais).

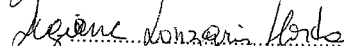
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:58 horas do dia 28 de Agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

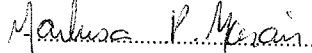
**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

Cacilda Aparecida Santos  .....Pregoeiro

Sandra Fim .....Pregoeira

Maria Claracy Sartor  .....Equipe de Apoio

Regiane Lanzarin Horta  .....Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Morais  .....Equipe de Apoio





**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 23/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000150

Processo Administrativo: 78/2018  
Processo de Licitação: 78/2018  
Data do Processo: 10/08/2018

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 23/2018 (Sequência: 2)**

Ao(s) 28 de Agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 100, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 78/2018, Licitação nº. 23/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS (1965).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na análise da documentação evidenciou-se que a interessada apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências do edital, sendo portanto declarada vencedora deste Pregão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 28 de Agosto de 2018

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda A. Santos* - Pregoeiro(a)

Sandra Fim - Pregoeira

Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* - Equipe de Apoio

Regiane Lanzarin Horta *Regiane Lanzarin Horta* - Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes *Marlusa P. Moraes* - Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Lucas Felipe Oliveira de Freitas

*Lucas Felipe Oliveira de Freitas* Representante

*RF*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 195/2018  
PROCESSO 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para pacientes e plantonistas do CAPS AD III, em Coronel Vivida/Pr.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 023/2018, para o exame da regularidade e com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 023/2018, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para pacientes e plantonistas do CAPS AD III, em Coronel Vivida/Pr, de marmitas (almoço e jantar), café da manhã e lanches devidamente acondicionados.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 03/05
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 06
- 04) Ato do Gestor – fl. 06.1
- 05) Parecer Contábil – fls 07/08
- 06) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços” e Relação das Coletas de Preço – fls. 09/36

- 07) Edital de licitação e Anexos – fls. 37/86
- 08) Parecer Jurídico – fls 87/89
- 09) Aviso de Licitação – fls 90/102
- 10) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação das Sociedades e prestadores – fls 103/144
- 11) Ata de reunião e julgamento de proposta nº23/2018- fls 145/147
- 12) Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial – f.148/149.
- 15) Ata de recebimento e abertura de documentação e Anexo –f. 150

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.


No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

000153

Nr.: 23/2018 - PR

Processo Administrativo:

78/2018

Processo de Licitação:

78/2018

Data do Processo:

10/08/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 78/2018
- b ) Licitação Nr.: 23/2018-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 29/08/2018
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote: 1 - 001965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS

Lote: 2 - 001965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS

Total por Fornecedor:

Total:

	Qtde de Itens	(em Reais R\$) Total dos Itens
	2	246.480,00
	10	145.782,00
	12	392.262,00
	12	392.262,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Altair José Gasparetto

Publicações

Caderno Integrante da Edição nº 7214 | Pato Branco, 30 de agosto de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE... PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2018 - PR... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS A empresa Personal Center de Estética e Saúde Ltda Me com CNPJ 21.870.0640.001-13 comunica o extravio de 02 blocos de notas fiscais de serviço (RPS Recibo Provisório de Serviço) ainda em branco numerados de 001 A 100. Conforme Boletim de Ocorrência 949621/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE RESCISÃO ANTIÉVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 047/2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR PORTARIA Nº 010/2018 O Presidente em Exercício no Poder Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS RESOLUÇÃO Nº 126 DE 29 DE AGOSTO DE 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.

Daniel Zanenco 1º Secretário Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ Ato do Gestor Resolução Nº 018 27/08/2018

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.290,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa reais).

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 51/2018 - IL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 173/2018

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2018 - PR

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Pato Branco, 27 de agosto de 2018. Raul Camilo Isotton Presidente do CIRUSPAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2018 O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para INSCRIÇÃO de Associações de Produtores Rurais interessadas em acessar o Programa de Fomento e Repasse de Máquinas e Equipamentos Agrícolas:

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS A empresa EVERTON KONRAD ME com CNPJ 20.210.199/0001-90 comunica o extravio de um bloco de nota fiscal RPS com numeração 01 AO 100. Conforme Boletim de Ocorrência 979694/2018

POSTO RIANCP DO ENGENHOR LTDA, torna público que recebeu do INAP - Instituto Ambiental do Paraná a Licença de Operação nº29892, para Posto de Abastecimento e serviços, localizada à Avenida Tupi nº428 - Pato Branco - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 126/2018**

**ATO DE CONSÓRCIO  
Resolução nº 126/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 141, de 30 de agosto de 2017, publicada em 31 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE**

**02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

**10.302.0002 2.002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

1076 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 128.000,00

1076 – 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 62.000,00

1076 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 310.000,00  
**R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica da receita:

**02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE**

**02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

**10.302.0002 2.002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

1076 – 1.7.3.8.02.1.3.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R\$ 500.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:6B983EDF**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 23/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	78/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	78/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/08/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2018
b) Licitação Nr.:	23/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/08/2018

e) Data da Adjudicação:	Seqüência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.	

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	2	246.480,00
Lote: 2 - 001965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	10	145.782,00
Total por Fornecedor:	12	392.262,00
Total:	12	392.262,00

**02 - Autorizar** a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:58637726**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 50/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	83/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	83/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/08/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	83/2018
b) Licitação Nr.:	50/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	29/08/2018
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001973 - C.DALASTRA - ME	1	27.235,68
	1	27.235,68

**02 - Autorizar** a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

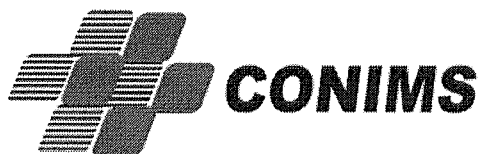
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:CDE21FD5**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 51/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	84/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	84/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/08/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**



## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2018

27/08/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL.



### 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2018

24/08/2018

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.



### 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

### 📄 Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - MEDICAWAY

### 📄 Anexo 3 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

### 📄 Anexo 4 - PARECER JURÍDICO N.º 191/2018

### 📄 Anexo 5 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO MEDICALWAY

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023-2018

15/08/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA

📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

---

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 022/2018

31/07/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (ULTRASSONOGRRAFIA, LAUDOS DE MAMOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIOS X), conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES

📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

---

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 021/2018

18/07/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

📄 Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

📄 Anexo 3 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO PE 021-2018

📄 Anexo 4 - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR

📄 Anexo 5 - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR INDEFERIDA

📄 Anexo 6 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

📄 Anexo 7 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

---

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 020/2018

18/07/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, unidade administrada pelo CONIMS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.





- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA - REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
- 📄 Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR
- 📄 Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

---

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 019-2018

12/07/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- 📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA DE LANCES
- 📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 5 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
- 📄 Anexo 6 - ATA E RELATÓRIO - FINAL
- 📄 Anexo 7 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FINAL
- 📄 Anexo 8 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

---

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 018/2018

22/06/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- 📄 Anexo 3 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA
- 📄 Anexo 5 - PARECER JURÍDICO N. ° 155/2018
- 📄 Anexo 6 - NOTA DE ANULAÇÃO

---

[anterior](#) [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [próxima »](#)

Página 1 de 4

↩ Voltar



Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00

às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das

07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 30/08/2018 08:21:02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018**

**CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.842.750/0001-02, com sede na Rua Clevelândia, 302, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Lauren Caroline Oliveira de Freitas, portadora do RG n.º 10.611.247-9 SSP-PR e CPF n.º 081.281.839-31.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 078/2018, Pregão Presencial nº 023/2018, homologado em 29/08/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR

**2.2.** Os prazos de que tratam o item 4.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

**2.3.** Os pedidos deverão ser entregues na unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, situado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, Centro, Coronel Vivida/PR.

**2.3.1.** Os pedidos serão realizados pela contratante diariamente até 02 (duas) horas antes das refeições, via telefone.

**2.3.1.1.** Quando do recebimento dos produtos, será emitida uma ficha de controle, em duas vias (uma via para o contratado e uma via para o contratante), as quais deverão ser assinadas pelo entregador e pelo recebedor e posteriormente servirão para conferência com as Notas Fiscais.

**2.3.1.2.** As fichas de controle servirão para fins de conferência com as Notas Fiscais e pagamento, sendo que só terão validade as fichas devidamente assinadas pelo responsável do CAPS AD III Coronel Vivida.

**2.3.1.3.** A Contratada deverá respeitar os seguintes horários de entrega, sob pena sofrer as penalizações conforme item 16:

- 1) Café da manhã entre 07:00 e 07:30 horas da manhã;
- 2) Almoço entre 11:00 e 11:30 horas;
- 3) Lanche entre 14:30 e 15:00 horas da tarde;
- 4) Jantar entre 17:30 e 18:00 horas da noite.

**2.3.1.4.** O fornecimento dar-se-á de segunda a segunda, inclusive, sábados, domingos e feriados, sem exceção.

**2.3.1.5.** A contratada obriga-se a entregar a totalidade dos pedidos realizados diariamente.

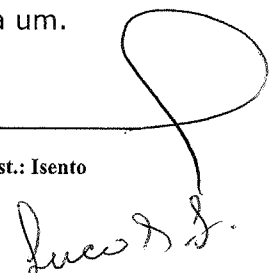
**2.4.** Todos os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade conforme preconiza a vigilância sanitária.

**2.4.1.** O funcionário responsável somente deverá receber os produtos após comprovar a qualidade dos mesmos, sob pena de devolução à contratada a qual deverá realizar a imediata reposição.

**2.5.** Verificado a existência de algum produto que não apresente condições para o consumo a contratada responsabiliza-se por substituí-lo imediatamente, sem causar nenhum ônus a contratante.

**2.7.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**2.7.** Os produtos solicitados via telefone serão registrados em ficha específica de controle, a qual será emitida em 2 (duas) vias, assinadas pelo responsável da contratante e pelo entregador (a) da contratada, ficando uma via com cada um.



- 2.7.1.** No momento da entrega deverão ser conferidas as quantidades dos produtos registrado em ficha específica.
- 2.8.** As refeições almoço e jantar deverão ser embalados em recipiente descartáveis e individuais de isopor com divisórias para melhor acondicionamento dos alimentos.
- 2.9.** O café, o leite e o suco deverão ser entregues em garrafas térmicas que garantam a temperatura.
- 2.9.1.** O café e o leite deverão ser entregues em temperatura quente e ideal para consumo imediato.
- 2.9.2.** O suco deverá estar gelado.
- 2.9.3.** A contratada deverá disponibilizar as garrafas térmicas, devidamente higienizadas e em boas condições de uso.
- 2.10.** Os lanches deverão ser embalados individualmente em bandejas de isopor e cobertas com plástico filme, no caso das frutas embaladas em plástico filme.
- 2.11.** A contratada compromete-se a preparar as refeições em local próprio, devidamente equipado e em excelentes condições de higiene atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.

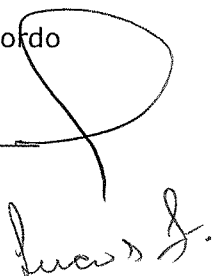
### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;
- 3.2.** Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;
- 3.3.** Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;
- 3.4.** A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;
- 3.5.** Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 3.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;
- 3.7.** Recusar o recebimento dos produtos que não estiverem conformidade com o contratado.

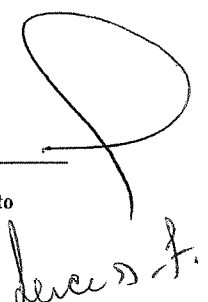


#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1.** Manter suas instalações rigorosamente limpas, utilizando produtos de limpeza adequados a natureza dos serviços, tais como detergentes com alto poder bactericida, ação fungicida e propriedade vermícida, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha;
- 4.2.** O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;
- 4.3.** Os coletores utilizados para disposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual;
- 4.4.** Os resíduos devem ser freqüentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação.
- 4.5.** Os ingredientes e as embalagens utilizadas para preparação dos alimentos em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;
- 4.6.** Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para consumo.
- 4.7.** Os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos, a temperatura ambiente somente pelo tempo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênica do alimento preparado.
- 4.8.** A contratada deve programar e manter documentado o controle e garantia da qualidade dos alimentos preparados.
- 4.9.** Os espaços de exposição dos alimentos preparados, de consumo devem ser mantidos organizados e em adequadas condições higiênicas.
- 4.9.1.** Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionadas, estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. As temperaturas desses equipamentos devem ser regularmente monitoradas.
- 4.10.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.
- 4.11.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.



- 4.12.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 4.13.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 4.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- 4.15.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 4.16.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas no Edital.
- 4.17.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 4.18.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 4.19.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 4.20.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 4.21.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 4.22.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 4.23.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.24.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 4.25.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.



#### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR**

**5.1.** A Contratante pagará a Contratada os valores unitários constantes no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

**5.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à data da emissão da nota fiscal, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

**6.1.1.** Os quantitativos lançados nas Notas Fiscais serão confrontados com as quantidades registradas em ficha de recebimento dos produtos, sendo considerados apenas as fichas que estiverem devidamente assinadas pelo responsável do CAPS AD III Coronel Vivida.

**6.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado vencedor para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**6.2.1.** No cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa.

**6.3.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.


**6.4.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

**6.5.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**6.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**6.6.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**6.7.** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral



Lucas F.



junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

**6.8.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**6.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

8.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**7.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**7.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**7.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

**8.1.** Este Contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – QUALIDADE**

**7.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – VÍNCULO**

**8.1.** O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.



## **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

**9.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**9.1.2.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital do Pregão Presencial, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**9.1.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

**9.1.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

**9.1.5.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**9.2.1.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

**9.3.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**9.2.2.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**9.2.3.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo o processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**9.4.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

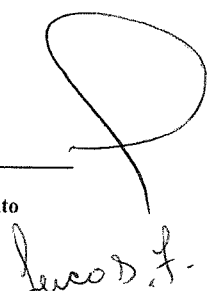
**10.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**10.1.1.** Advertência

**10.1.2.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

**10.1.3.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

**10.1.4.** Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;



**10.1.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRITÉRIO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**11.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**11.1.1.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número do item e sua a descrição.
- c) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- c) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- e) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**11.1.2.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**11.1.3.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**11.1.4.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS**

**12.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamação administrativa.

Lucas D. F.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

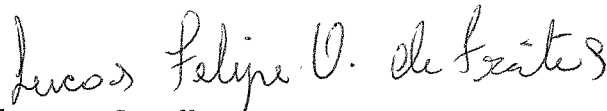
**13.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

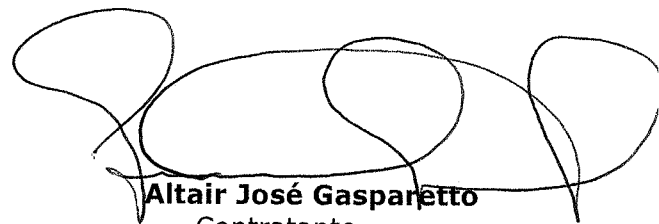
E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 30 de agosto de 2018.



**Lauren Caroline Oliveira de Freitas**  
Contratada

Testemunhas:



**Altair José Gasparetto**  
Contratante



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I**

<b>LOTE I - ALMOÇO/JANTAR - MARMITAS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 750 GR</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE (12 meses)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	26070111	<p><b><u>REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO / JANTAR)</u></b>            COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO.  <u>GUARNIÇÃO:</u> MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA.  <u>CARNES:</u> FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO).  <u>FRITURAS:</u> BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA.  <u>REFOGADOS:</u> MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS.  <u>SALADAS:</u> ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE.  <b>AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</b></p>	UND	12.000	17,20	206.400,00

*Lucas F.*

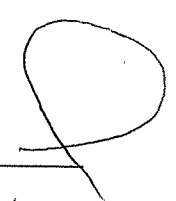
*P*

2	26070113	<p><b>REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES</b> A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÓNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO <u>GUARNIÇÃO</u>: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. <u>SALADAS</u>: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA.</p> <p><b>AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</b></p>	UND	2.400	16,70	40.080,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$</b>	<b>246.480,00</b>

<b>LOTE II - CAFÉ DA MANHA E LANCHES</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE (12 meses)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	26070114	Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.	LT	3.000	8,80	26.400,90

2	26070115	Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.	LT	1.800	5,90	10.620,00	
3	26070122	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água	LT	3.000	5,55	16.650,00	*
4	26070123	Pão francês (50 gramas) cortado ao meio com margarina.	UND	2.400	2,30	5.520,00	*
5	26070124	Pão francês (50 gramas) cortado ao meio com geleia de frutas.	UND	2.400	2,38	5.712,00	*
6	26070125	Pão francês (50 gramas com margarina, queijo e presunto)	UND	2.400	3,40	8.160,00	*
7	26070126	Salgados: sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade deve ter no mínimo 200 gramas.	UND	9.600	4,65	44.640,00	
8	26070120	Frutas: banana, maça ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas.	UND	2.400	3,30	7.920,00	
9	26070118	Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	UND	2.400	3,10	7.440,00	
10	26070119	Sanduíche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou sfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante.	UND	2.400	5,30	12.720,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						<b>R\$ 145.782,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$ 392.262,00</b>	

*Lucas F.*



Pato Branco/PR, 21 de novembro de 2018.

À  
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME

**NOTIFICAÇÃO 264/2018**  
**Ata de Registro de Preços nº 182/2018**

Considerando relato recebido dos colaboradores da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, onde são expostas as seguintes ocorrências:

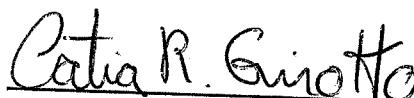
- a) na data de 17/11/2018, após ingestão dos alimentos fornecidos por esta empresa, no horário do jantar, alguns internados passaram mal, possivelmente em decorrência da alimentação; havendo ainda queixas de dor no estômago e vômitos;
- b) os internos têm relatado que os alimentos servidos no jantar são requentados, e, em um dia específico a comida estava azeda;

Considerando os fatos acima elencados, vem-se NOTIFICAR a empresa LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME, para se manifestar, de forma escrita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre as alegações citadas.

Fica a **NOTIFICADA** ciente das irregularidades apontadas e intimada a saná-las **IMEDIATAMENTE**, a contar da data da ciência desta. Caso a presente notificação não produza efeitos satisfatórios a **NOTIFICANTE** não hesitará em recorrer a medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade para punir aquele que vir a infringir as regras contratuais.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br) do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, **OU** encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como **protocolo a data de postagem**.

Atenciosamente,



**Catia Regina Giroto**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 129/2018



Houve queixas dos acolhidos, que a janta está vindo requentada, e teve um dia que estava azeda, que após jantar, ter tido dor no estômago e alguns com vômitos.

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2018.

  
Dr. Agostinho Luna Silva  
Médico - CRM 11820



000175  
cj

Prezada Direção

Por intermédio deste, venho informar que em data de 17.11.2018, após a ingestão dos alimentos fornecidos pela empresa "Doce Sabor", no horário do jantar, alguns internados no CAPS ADIII -de Coronel Vivida, vieram a passar mal, possivelmente em decorrência da alimentação ou provável intoxicação alimentar.

Os internados que passaram mal são: Jaqueline Aparecida Siqueira da Silva, Everaldo Kobielski, Jeanete Da luz Maia, Jair Taborda, Helio Borges e Roseli Aparecida Linhares da Rocha.

É a informação que foi relatada pelos internados e pelos profissionais de saúde que estavam de plantão na data citada.

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2018.

Giana Terezinha Babinski

Giana T. Babinski  
Internista  
COREU-PR 00151922

000176  
cg**URGENTE - REFERENTE NOTIFICAÇÃO 264/2018 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: agilcontabilidadeccv@gmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: URGENTE - REFERENTE NOTIFICAÇÃO 264/2018 - CONIMS  
Enviada em: 21/11/2018 | 13:13  
Recebida em: 21/11/2018 | 13:13  
20181121095... .pdf 236.84 KB

--BOA TARDE

Segue em anexo a Notificação nº 264/2018, para conhecimento e providência em 24 (vinte e quatro) horas.

Em caso de dúvida estamos à disposição,

\*\*\*\*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO\*\*\*\*

Atenciosamente,

Catia.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/11/21 13:02:14**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.21.2018 09:57:28 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO CAPS AD III CORONEL VIVIDA PR**

De: João Roque Freitas  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia: jorofrei@hotmail.com  
Cópia oculta:  
Assunto: RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO CAPS AD III CORONEL VIVIDA PR  
Enviada em: 23/11/2018 | 15:05  
Recebida em: 23/11/2018 | 15:05  
Notificaca... .jpeg 507.76 KB

Boa Tarde!

Em anexo está nossa resposta à Notificação recebida de CONIMS, nesta data (23/11/2018)  
Acusar recepção.

Att.

Prof. João Roque de Freitas  
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME  
CNPJ 26.842.750/0001-02  
TEL. 46 3232- 2619 - 98805-6770  
CORONEL VIVIDA PR.

OK, acatar 23/11/18  
Luete

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2018.

A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

REF: NOTIFICAÇÃO 264/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018.

Em resposta à sua notificação, recebida em 23 de novembro de 2018, relativa as ocorrências verificadas pelos colaboradores do CAPS AD III, Unidade de CORONEL VIVIDA PR, temos a relatar o seguinte:

- a) Estamos servindo a alimentação de pacientes e funcionários da citada unidade, desde sua abertura, em torno de três meses e desde essa época, nunca tivemos uma única reclamação de alimentação servida por nossa empresa;
- b) Nestes últimos dias, tivemos uma alta de temperatura, que pode ter sido o motivo de ter acontecido o ocorrido, inclusive de algum alimento comprado de terceiros, como açougue e supermercados, mas mesmo assim temos o cuidado de verificar a qualidade das mercadorias dos nossos fornecedores;
- c) Contratamos uma cozinheira especificamente para fazer os alimentos servidos para jantares, do CAPS AD III, que tem muito cuidado com a limpeza do local, utensílios e matérias primas para a alimentação. Repassamos a ela o ocorrido, que nos informou, que sempre tem o mais alto cuidado para que isso não ocorra;
- d) Informamos ainda a esse Consórcio, que teremos o máximo cuidado para que isso não ocorra mais de maneira alguma, como disse anteriormente, não sabemos como pôde ter acontecido tal irregularidade;
- e) Estamos a disposição para qualquer tipo de indagações ou explicações no endereço afixado no contrato de Licitação da presente notificação junto a esse Consórcio;

Contamos com a aceitação de V. Senhorias pelas nossas alegações de defesa e lhes garantindo pela certeza de que foram sanadas todas as dúvidas de que serão fornecidas apenas alimentos de ótima qualidade aos seus pacientes e colaboradores, nos despedimos.

Atenciosamente,



Lauren Caroline Oliveira de Freitas

Lauren Caroline de Freitas - ME  
CNPJ 26.842.750/0001-02



ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 27/11/2018

000179

cg

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0013014/2018

Número do processo: 0013014/2018

Situação: Deferido

Em trâmite: Não

Requerente: 41 - LICITAÇÃO

Beneficiário: 1 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Solicitação: 87 - Notificação

Código do parecer: 1

Número do processo: 0013014/2018

Local do parecer: 001.001.001 - Protocolo Administrativo

Conclusivo: Sim

Resultado: Deferido

Data e hora: 27/11/2018 08:02:58

Parecer: À

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS -ME

REF: NOTIFICAÇÃO 264/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018

RUA CLEVELÂNDIA, 302

BAIRRO: CENTRO

CORONEL VIVIDA/PR

CEP: 85.550-000

DY446514762BR

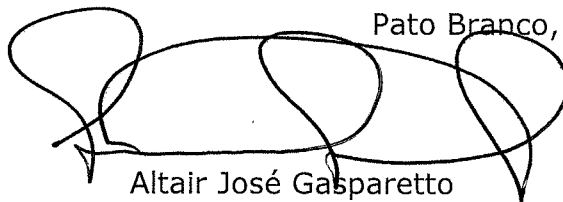
Pato Branco - PR, 27 de Novembro de 2018.

CONIMS - ADMINISTRATIVO

**REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2018.**

- I. Considerando decisão do Processo Administrativo nº 002/2019, e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- II. **AUTORIZO** a rescisão contratual.

Pato Branco, 13 de março de 2019.



Altair José Gasparetto  
**Presidente**

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
182/2018 CELEBRADO ENTRE O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE E LAUREN CAROLINE  
OLIVEIRA DE FREITAS - ME.**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

**CONTRATADA: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.842.750/0001-02, neste ato representado por Lauren Caroline Oliveira de Freitas, portadora do RG n.º 10.611.247-9 SSP-PR e CPF n.º 081.281.839-31.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, resolve, rescindir a Ata de Registro de Preços acima referenciada, considerando decisão do Processo Administrativo nº 002/2019, e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de nº 182/2018, celebrado em 30 de agosto de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, dar-se-á por encerrado o fornecimento, a partir de 07 de maio de 2019, conforme decisão do Processo Administrativo nº 002/2019, e a rescisão total do mesmo, será no último pagamento.

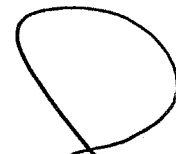
**CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula sexta, assumida na Ata ora rescindida, sendo que o pagamento do fornecimento relativo à última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.



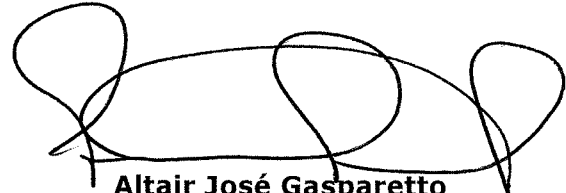


E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

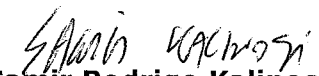
Pato Branco, 13 de março de 2019.

  
**Lauren Caroline Oliveira de Freitas**  
Contratada

Testemunhas:

  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

  
**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53